

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

PORTARIA Nº 023/CINDERONDÔNIA/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do processo de contratação do instituto/empresa organizadora do concurso público e da execução do certame no âmbito do Consórcio CINDERONDÔNIA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e o disposto no Protocolo de Intenções,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja procedida de aprovação em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contratação de instituto/empresa especializada para realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Consórcio CINDERONDÔNIA;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade em todas as fases do procedimento, bem como de garantir a regular condução e fiscalização do certame;

CONSIDERANDO, para tanto, a necessidade de instituir comissão específica para acompanhar, instruir e fiscalizar os atos administrativos

vinculados à contratação e à execução do concurso público, referente ao processo nº 0000199.11.01-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público do Consórcio CINDERONDÔNIA, com a finalidade de acompanhar o processo de contratação da empresa especializada, bem como fiscalizar todas as etapas de planejamento, organização e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Consórcio.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, todos servidores pertencentes ao quadro funcional do CINDERONDÔNIA:

I - **MAICON DE SÁ SANTOS**, matrícula nº 12, na função de Presidente da Comissão;

II - **ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA**, matrícula nº 39, na função de Membro;

III - **ELISON DE ARAUJO REIS**, matrícula nº 40, na função de Membro.

Art. 3º Os membros designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem remuneração adicional.

Art. 4º A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 5º Compete à Comissão Especial:

I - Acompanhar, instruir e opinar sobre o processo administrativo de contratação do instituto/empresa responsável pela organização do concurso público;

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

II - Verificar a regularidade jurídica, técnica e orçamentária dos atos e documentos relacionados ao certame;

III - Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do instituto/empresa contratada;

IV - Fiscalizar, com suporte da Procuradoria Jurídica, todas as fases do concurso, incluindo publicação de edital, inscrições, aplicação de provas, análise de recursos, divulgação de resultados e homologação final;

V - Garantir a rigorosa transparência de todas as fases do Concurso Público;

VI - Propor correções ou medidas necessárias à lisura do processo;

VII - Lavrar atas e eventuais relatórios das atividades desenvolvidas e encaminhá-los à Diretoria Executiva.

Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos

Art. 7º O prazo de vigência da Comissão se encerrará com a homologação do concurso público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Santa Luzia do Oeste/RO

Protocolo 43657

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 072/2025/PMC

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001,002/2025/PMC
Processo Administrativo n.º 1-0414/2025/GABPREF

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando as vagas disponíveis dos cargos, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivos Público n.º 001,002/2025 PMC, para a categoria listada abaixo, conforme os termos do Edital 001 e 002/2025 do Processo n.º 0414/2025. Ambos os processos conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 02/05/2025, na edição n.º 494 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologado.

Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (nesta ordem em papel A4):

- 16.1.1. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 16.1.2. Carteira de Identidade - RG;
- 16.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- 16.1.4. Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- 16.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 16.1.6. Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);
- 16.1.7. Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 16.1.8. Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- 16.1.9. Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- 16.1.10. Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- 16.1.11. Comprovante Anuidade profissional;
- 16.1.12. Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
- 16.1.13. Comprovante de Residência;
- 16.1.14. Conta Bancária;
- 16.1.15. Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
- 16.1.16. Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
- 16.1.17. Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
- 16.1.18. Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- 16.1.19. Duas Fotografias 3x4 (Recentes);
- 16.1.20. Exame Admissional;

- 16.1.21. Pis/Pasep;
- 16.1.22. Auto declaração étnico-racial (punho);
- 16.1.23. Título de eleitor e comprovante da última votação

CONVOCADADO (A) s: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
558	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	CLASSIFICADO	60	8º

CONVOCADADO (A) s: **CUIDADORA DE CRIANÇA - CRECHE/ESCOLAS (CABIXI) - 40HS**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
408	SINARA CORREIA DA SILVA	11/08/1997	CLASSIFICADO	75	14º

Cabixi - RO, 18 de JULHO de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CABIXI - RO

Protocolo 43584

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 106/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ADITIVO N.º 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1- 727/2022

O MUNICÍPIO DE CABIXI - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor SILVANO ASCARI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 838.029 SESDEC-RO e do CPF n.º 784.740.352-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado Empresa AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora senhora TAINA CRISTINA AMORIM, portadora do RG 8329739 SSP/SC, CPF n.º 888.850.622-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, referente à ATA DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022/PMC, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

O AMPARO LEGAL Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais. DO OBJETO E PRAZO Cláusula Segunda - Com fundamento no Despacho da Secretaria Municipal de Obras (ID: 224406) e na Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal (ID: 224920), fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 21 de julho de 2025 a 20 de agosto de 2025. Exclusivamente para a continuidade dos serviços referentes à reforma da Unidade de Internação do Hospital do Município de Cabixi - RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Clausula Terceira - Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Prefeitura Municipal de Cabixi
Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal
ADITANTE

Amorim E Moreira Engenharia E Construções Ltda
Taina Cristina Amorim
Aditada

Protocolo 43511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida no dia 04 de junho de 2025, com a participação de representantes da sociedade civil, do poder público e da comunidade idosa;

Considerando a importância do evento para a discussão, proposição e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

Considerando a necessidade de formalizar e dar respaldo às propostas e recomendações apresentadas na conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nesta data, o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que contém as principais deliberações, propostas e recomendações para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município de Cabixi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Ferreira de Lima
Presidente do CMDPI

Protocolo 43412

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o encaminhamento de propostas da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida no dia 04 de junho de 2025, com a participação de representantes da sociedade civil, do poder público e da comunidade da pessoa idosa;

Considerando a importância do evento para a discussão, proposição e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

Considerando a necessidade de formalizar e dar respaldo às propostas e recomendações apresentadas na conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar as propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ao governo municipal, por meio de ofício formal, contendo as principais deliberações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa no município de Cabixi, para conhecimento e incorporação ao planejamento e às ações do governo municipal, visando à implementação das medidas nele previstas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Ferreira de Lima
Presidente do CMDPI

Protocolo 43413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 490/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre nomeação da senhora Ellen Caroliny de Araújo Reis dos Anjos, aprovada em Concurso Público no cargo de Técnico de Nível Superior/Médico Veterinário - 40h."

O **Prefeito do Município de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, o qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 - Concurso Público.

Nome: Ellen Caroliny de Araújo Reis dos Anjos
Cargo: Técnico de Nível Superior/Médico Veterinário
Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43395

DECRETO Nº 491/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Sandro Malta Xavier do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI."

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor Sandro Malta Xavier do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Cód. 07.0.01 - CC - 01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 198/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que autorizava a cessão do servidor Sandro Malta Xavier até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito
(Assinado digitalmente)

Protocolo 43640

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1505/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1505/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 039/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas para Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender a agricultura familiar e pequenos produtores rurais, com recursos de Transferência Especial da União do Plano de Ação N° 09032024-072914 e Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 32.396.643/0001-92

Lote: 01

Valor: R\$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Valor total da Licitação: R\$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Cerejeiras, 16 de julho de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 43397

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL
Estádio Municipal Rosalino Baldin
Rua Belo Horizonte, n° 1103, Bairro Liberdade

PORTARIA N° 46/2025/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os servidores que trabalharam no evento da FEJUCER 2025 realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 27 e 28 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 5 (cinco) dias de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, em reconhecimento à atuação no evento **FEJUCER 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- Paloma Cristiane Souza da Cruz - 37567
- Luiz Carlos de Lanes - 42976
- Uelvis Renato de Oliveira - 42957
- Lica Sato Moreira - 9075
- Edson dos Santos Moreira - 10758

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de julho de 2025.

Cleiton Rodrigo da Costa Leite
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL)
Decreto 452/2025

Protocolo 43407

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL
Estádio Municipal Rosalino Baldin
Rua Belo Horizonte, n° 1103, Bairro Liberdade

PORTARIA N° 47/2025/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os servidores que trabalharam no evento da FEJUCER 2025 realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 27 e 28 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 3 (três) dias de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, em reconhecimento à atuação no evento **FEJUCER 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- Diandra Borges Brecher - 42959-4
- Nilian Silva Martins -42955
- Debora Thais Souza Cândido- 42974
- Veroneide de Souza Lima Ferraz -42897
- Julia Maria Bezerra Pinheiro da Silva - 43070

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de julho de 2025.

Cleiton Rodrigo da Costa Leite
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL)
Decreto 452/2025

Protocolo 43409

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL
Estádio Municipal Rosalino Baldin
Rua Belo Horizonte, n° 1103, Bairro Liberdade

PORTARIA N° 48/2025/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os servidores que trabalharam no evento da FEJUCER 2025 realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 27 e 28 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 1 (um) dia de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, em reconhecimento à atuação no evento **FEJUCER 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- Geison de Oliveira Irber - 43021
- Divonete Cordeiro da Silva - 16810
- Elaine Cosmo da Silva Foletto - 42966

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de julho de 2025.

Cleiton Rodrigo da Costa Leite
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL)
Decreto 452/2025

Protocolo 43410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 278/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 278/2022 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONERA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS-RO, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações nº 2076 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Sinelma Penha de Souza, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.938.342-** e portadora do RG nº 34****, expedida pela SSP/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 011/2025 de 06 de janeiro de 2025, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato nº 278/2022, firmado com a empresa CONERA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.234.599/0001-00, com endereço na Avenida Norte Sul nº 5963, Bairro: Planalto, Andar 01 Sala H - Rolim de Moura - RO, CEP: 76.940-000 representado por seu representante legal, o Sr. Rogerio Alves Dos Santos inscrito no CPF nº ***.943.262-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79 e 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula dezesseis do contrato nº 170/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão unilateral encontra-se devidamente motivada com base nos seguintes elementos fáticos e técnicos:

I - O prazo de execução contratual encontra-se vencido, não tendo a contratada assinado a respectiva Ordem de Serviço, inviabilizando o início das atividades previstas no objeto contratual;

II - Houve solicitação formal ao setor de engenharia para levantamento técnico das áreas contempladas no projeto, cuja resposta foi apresentada por meio do Ofício nº 007/ENGENHARIA/SEMFAZ/2025 (ID 651708), no qual foram apontadas divergências entre o projeto original, datado de maio de 2020, e a situação atual dos imóveis a serem atendidos;

III - Após análise técnica, atualização das planilhas e reavaliação do projeto em razão das alterações identificadas, concluiu-se pela necessidade de acréscimo contratual de 26,84% sobre o valor inicialmente pactuado, o que comprometeria a economicidade e a viabilidade do contrato para o Município.

Diante desses fatores, restou caracterizada a inviabilidade de continuidade do vínculo contratual, sendo legítima e necessária a adoção da presente rescisão unilateral, com fundamento no art. 78, incisos I e VII, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSEQUÊNCIAS

A empresa será formalmente notificada acerca desta rescisão, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis. Eventuais responsabilidades serão apuradas em procedimento próprio, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Foro da presente rescisão será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

SINELMA PENHA DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde

CONTRATANTE

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 43394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 043/2025, do Processo Digital nº. 558/2025.

OBJETO: Empenho estimativo no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de materiais para reforma e manutenção de bens imóveis para garantir a conservação e a funcionalidade das edificações pertencentes à Prefeitura Municipal com recursos fundo a fundo e recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

C A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 59.541.783/0001-63

Endereço: Avenida dos Estados, 1697 - Eldorado - 76997-000 - Cerejeiras/RO

Fone/Fax: (69) 9 9913-7974

E-MAIL: materiaisamazon2020@gmail.com

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 43.900,00

Valor total da Licitação: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). para o empenho estimativo de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 18 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. nº. 062/2025.

Protocolo 43488

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 045/2025, do Processo Digital nº. 2.270/2025.

OBJETO: Empenho Estimativo no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para a contratação de empresa de serviços de Hospedagem, para atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, no âmbito da política de assistência social, como forma de concessão de benefício eventual, nos termos da Lei Municipal nº 3.472/2023, art. 25, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

HOTEL ROTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 50.694.316/0001-07

Endereço: Rua Brasília, 899 - Centro, Cerejeiras - Rondônia - 76997-000

Fone/Fax: (69) 9923-7897

E-MAIL: bercodeamor.ofc@gmail.com

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 773,00

Valor total da Licitação: R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais). para o empenho estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 18 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. nº. 062/2025.

Protocolo 43500

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 044/2025, do Processo Digital nº. 1.151/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para unidades públicas, incluindo hospitais, postos de saúde, escolas, creches, secretarias e demais repartições municipais deste Município com recursos fundo a fundo e recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**JAN CHARLES RUECKERT LTDA**

CNPJ: 05.011.908/0001-14

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 656 sala A - 76997-000 - Eldorado - Cerejeiras/RO

TELEFONE: (69) 3342-3000 - (69) 3342-2106

E-MAIL: conesul@ronnet.com.br

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 115.150,00

LT VOLBRECHT LTDA

CNPJ: 43.577.021/0001-87

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 2090 - Dois de Abril - 76900-830 - Ji-Paraná/RO

TELEFONE: 69 99291-7339

E-MAIL: paiao.assessoria@gmail.com

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02	R\$ 310.550,00

Valor total da Licitação: R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 18 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 062/2025.

Protocolo 43525

Pregão Eletrônico nº. 050/2025.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeada pelo Decreto Municipal nº. 062/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho estimativo no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à contratação de serviços de metalúrgica e vidraçaria, visando atender às necessidades de manutenção corretiva e preventiva das estruturas físicas sob responsabilidade das Secretarias Municipais, por meio de processo unificado e com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Processo Administrativo Digital nº 1.821/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/08/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 18 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 062/2025.

Protocolo 43411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35,

SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 3º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 18/07/2025 A 18/08/2025.

CORUMBIARA/RO, 18 DE JULHO DE 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 43462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025 P.E N°. 012/SML/2025, PROC. N°. 153/SEMUSA/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/21 e Decretos Federais Nrs° 11.462/23 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 1201/2025/SEMUSA, relativo à Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 012/SML/2025, cujo objeto é; Registro de Preços para aquisição de material de consumo (filme de raios-X) , gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

EMPRESA: AIRMED MEDICAL LTDA CNPJ: 47.217.118/0001-30						
E-MAIL: licitacaomedicalairmed@gmail.com						
END.: TRAVESSA PINTASSILGO, 3816 - SETOR 02, Ariquemes - Rondônia - 76873-252						
REPRES.: JOÃO RUIZ DIAS NETO						
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	10	CX	FILME RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43CM (14X17) CAIXA COM 125 PELÍCULAS SD-Q-COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE FILMES A LASER DRYPRO 8 73. KONICA MINOLTA - MODELO A.	KONICA MINOLTA	1.410,17	14.101,70
1	12	CX	FILME RADIOGRÁFICO TAMANHO 25X30CM (10X12) CAIXA COM 125 PELÍCULAS SD - Q - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE FILMES A LASER DRYPR O 873. KONICA MINOLTA - MODELO A.	KONICA MINOLTA	780,34	9.364,08
VALOR TOTAL					R\$ 23.465,78	

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 165, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se na forma do Artigo 175, do citado diploma legal.

Corumbiara-RO, 17 de julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 223

Protocolo 43597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**CONTRATO Nº. 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1222/2023.**

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º **9.564 SSP/RO e do CPF n.º ***.849.642-**, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº201, Salas 201 e 301, CEP nº95.975-000, cidade de Putinga-RS e-mails juridico@edercarlosdalberto.com.br, edercarlosdalberto@gmail.com e financeiro@edercarlosdalberto.com.br neste ato representada por Eder Carlos Dalberto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº**650546** SSP/PC-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº***.871.530-**, denominado simplesmente de CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº10.520/2002, do Decreto nº7.892/2013, da Lei Complementar nº123/06 e subsidiariamente com a Lei nº8.666/93, e demais exigências deste Edital. Na forma a seguir:

Considerando Ofício 092/2025-solicitação da contratada (ID 341267);
Considerando Manifestação de interesse da secretaria em prorrogar o contrato (ID 343086);
Considerando Justificativa técnica de vantajosidade (ID 343092);
Considerando Parecer Jurídico (ID 341855), com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;
Considerando o despacho do controle interno (ID 343789).

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

Fica prorrogado por igual período 12 (doze) meses, o prazo de vigência do CONTRATO 129 de 26/07/2023 (ID 112165), a contar do término da vigência (31/07/2025).

2 -CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Novo termo aditivo de valor será celebrado posteriormente, uma vez que a cláusula quarta do contrato 129/2023 prevê periodicidade de um ano para de reajuste. Portanto, considerando que o contrato foi publicado em 1/8/2023, esta é a data base para reajuste.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS FALTANTES

3.1 - As demais cláusulas do contrato 129/2023, permanecem inalteradas.

3.2 - E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Corumbiara-RO, 10 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE (assinatura eletrônica)
Eder Carlos Dalberto, brasileiro-REPRESENTANTE PELA CONTRATADA (assinatura eletrônica)
Cintia Cavalcante de Freitas - Fiscal do Contrato - (assinatura eletrônica)
Fátima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - (assinatura eletrônica)
João Victor Silva Esper - Assessor Jurídico de Licitações e Contratos - (assinatura eletrônica)
Ana Carolina Venancio da Silva - Testemunha - (assinatura eletrônica)
Elmira Paula de Souza - Testemunha - (assinatura eletrônica)

Protocolo 43385

1º TERMO ADITIVO DE VALORES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E A EMPRESA ROSSI CONSTRUÇÕES

LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM ABAIXO:

**PROCESSO N.º 1866/2024/SEMED
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 036/2024**

OBJETO DO CONTRATO: Construção Civil, para reforma do Ginásio Municipal, com área total de 1.327,80m², na Av. Tancredo Neves esquina com a Av. Gov. Jorge T. de Oliveira, na sede do Município de Corumbiara-RO

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129, Bairro Centro, Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº *295** SSP/SP e CPF sob o nº***.849.642-**, residente e domiciliada sito à Rua Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16, sediada na Rua Quintino Cunha, 375, Centro de Vilhena - RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Aleteia Michel Rossi, Portadora do CPF ***043.972-** e do RG *878** SSP/RO, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, 3589, Setor 1, Lote 18, Centro do Município de Vilhena-RO, tendo em vista o que consta no Processo n.º **1866/2024/SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Projeto Plano_de_Trabalho_assinado__3_de_11/07/2025 (ID 345824)
Projeto SEI_RO - 0061370079 - Termo de 11/07/2025 (ID 345825)
Projeto SEI_RO - 0060353163 - Análise de 11/07/2025 (ID 345828)
Considerando a Adequação do convênio com aditivo de serviços utilizando o saldo da economia do certame licitatório que foram aprovadas pelo concedente conforme parecer (ID 345828) ;

Cláusula 1º: Fica alterada a Clausula Quinta, item 5.1 do contrato nº202/2024, acrescentando o valor de **R\$157.479,17** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), sendo: R\$ 136.155,99 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) Convênio e R\$ 21.323,18 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos) Contra-Partida;
Valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 607.645,34** (seiscentos e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula 2º: As Demais Clausulas permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 15 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Aleteia Michel Rossi
Pela CONTRATADA

João Victor Silva Esper
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

Fatima Aparecida Notaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Cintia Cavalcante de Freitas
Fiscal do Contrato

Protocolo 43467

EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2025
NE - Nota de Empenho 697 de 07/07/2025 (ID 343580)**

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDOR - CRISTYAN DE JESUS SILVA - CPF: ***.262.562-**
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

- OBJETO: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2025

- VALOR: O valor do presente contrato é de RR\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

- VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 07 de Julho de 2025.

Protocolo 43392

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1148/2025

NE - Nota de Empenho 713 de 07/07/2025 (ID 343658)

FONTE DE RECURSOS: PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

FORNECEDOR - IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES - CPF: ***.168.552-**
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

- OBJETO: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025

- VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.668,50 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

- VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 08 de Julho de 2025.

Protocolo 43398

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1148/2025

NE - Nota de Empenho 719 de 07/07/2025 (ID 343664)

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDOR - CRISTYAN DE JESUS SILVA - CPF: ***.262.562-**
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

- OBJETO: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025

- VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

- VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 11 de Julho de 2025.

Protocolo 43399

EXTRATO CONTRATUAL Nº 116

CONTRATO Nº116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2025

NE - Nota de Empenho 724 de 10/07/2025 (ID 345058)

FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FORNECEDOR - CRISTYAN DE JESUS SILVA
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

OBJETO: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2025.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.426,10 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara/RO, 11 de Julho de 2025.

Protocolo 43400

EXTRATO CONTRATUAL 121

CONTRATO Nº121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2025

NE - Nota de Empenho 732 de 10/07/2025 (ID 345066)

FONTE DE RECURSOS: Programa Municipal de Alimentação Escolar - PAE

FORNECEDOR - IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
PREFEITO MUNICIPAL - LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

OBJETO: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, semestre de 2025/2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2025

VALOR: O valor do presente contrato é de 1.254,70 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara/RO, 11 de julho de 2025.

Protocolo 43401

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2025

NE - Nota de Empenho 701 de 07/07/2025 (ID 343624)

FONTE DE RECURSOS: PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

FORNECEDOR - IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES - CPF: ***.168.552-**
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA

- **OBJETO:** A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025

- **VALOR:** O valor do presente contrato é de **R\$ 1.268,00 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais)**.

- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 11 de Julho de 2025
Protocolo 43404

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2025
NE - Nota de Empenho 704 de 07/07/2025 (ID 343627)

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FORNECEDOR - GERALDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA - CPF: *** 686.202-**

CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNEN BRAGANÇA

- **OBJETO:** A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025

- **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.689,70 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

- **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 11 de Julho de 2025.
Protocolo 43406

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 136/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2025
NE - Nota de Empenho 710 de 07/07/2025 (ID 343633)

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORNECEDOR - CRISTYAN DE JESUS SILVA - CPF: ***.262.562-**
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA-PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA - FÁTIMA APARECIDA NOTARO
FISCAL DE CONTRATO - NAYARA NOVAIS SANTOS
GESTORA DE CONTRATO - CARLA ADRIANA RENNEN BRAGANÇA

- **OBJETO:** A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025

- **VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais),

- **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da entrega total dos produtos adquiridos ou de 12 (doze) meses a partir da publicação.

Corumbiara-RO, 14 de Julho de 2025.
Protocolo 43408

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025 - EXCLUSIVO ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025/SEMED

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS, TAIS COMO FERRAMENTAS SENSORIAIS, DISPOSITIVOS DE LEITURA ADAPTADOS E OBJETOS DOTADOS DE CARACTERÍSTICAS VISUAIS E TÁTEIS DIFERENCIADAS.** Esses materiais destinam-se a promover a inclusão escolar e o desenvolvimento integral de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e outras necessidades educacionais específicas, essenciais para o apoio ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). A aquisição e disponibilização desses recursos fundamentam-se nos princípios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), assegurando o direito à educação de qualidade, a equiparação de oportunidades e a promoção de práticas pedagógicas inclusivas. Desta forma, busca-se garantir a plena participação desses alunos no processo de ensino-aprendizagem, respeitando suas singularidades e promovendo o acesso, a permanência e o sucesso escolar, em conformidade com as normativas legais vigentes, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207 ambos de 2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor estimado: R\$ 79.737,91 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). **Início da sessão pública dia 04/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 18 de julho de 2025.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto 009/2025

Protocolo 43664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº.016/2024 P.E. Nº.017/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1188/2024/SEMAS.

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a **Empresa M. A. DE ALMEIDA CNPJ: 24.110.332/0001-97**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preço nº.016/2024 e Pregão Eletrônico n.º 017/2024/SRP, para ser realinhado o valor e conduzido ao preço de mercado.

OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 016/2024, constatado nos autos do processo 1188/2024 através de pesquisas mercadológicas em empresas localizadas na região, que houve baixa nos valores praticados no mercado.

DETENTORA DA ARP: M. A. DE ALMEIDA, CNPJ: 24.110.332/0001-97

VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REEQUILÍBRIO:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
1	UND	400	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES,	KIT CESTA BASICA	306,38	293,56

	<p>CONTENDO 01 CESTA BÁSICA: 02 SACOLAS DE ARROZ TIPO 1 DE 5K CADA. 01 KG DE SAL REFINADO. 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. 02 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO CONTENDO 2K CADA. 02 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MÍNIMO 400G. 03 LATA DE ÓLEO 900ML. 02 PACOTE CAFÉ MOÍDO 500G. 02 FLOCO DE MILHO 500G. 01 PCT BOLACHA CREAM CRACHER MÍNIMO 335G. 01 DE TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 300G. 02 PCT DE LEITE EM PÓ 400G. 500 G CHARQUES BOVINOS. 01 FARINHA DE TRIGO 01KG. 01 KG DE FARINHA MANDIOCA. 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO 04 ROLO DE 60MTS, 02 SABONETE 90G. 02 CREME DENTAL DE MÍNIMO 75G.</p>			
--	---	--	--	--

OBS.: Ficou constatado, por meio de pesquisa mercadológica, que houve uma redução no preço de mercado do item ARROZ, integrante da cesta básica. O valor do pacote de 1 kg passou de R\$ 28,00 para R\$ 21,59, representando uma queda de R\$ 6,41 por unidade. Considerando que a cesta básica é composta por 2 (dois) pacotes de arroz, o valor total foi reduzido em R\$ 12,82. Assim, o valor originalmente registrado de R\$ 306,38 foi ajustado para R\$ 293,56.

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, Art. 3º da ARP 004/2024, Autorização do Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 15 de julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 223

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 071/2025

ERCIO DE ALMEIDA
Rep. da Empresa
M. A. DE ALMEIDA

Protocolo 43441

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E A PESSOA JURÍDICA DENOMINADA FACILITI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 113/2025
Empenho nº 859/2025
Processo nº 1019/2025

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129, Bairro Centro, Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº *295** SSP/SP e CPF sob o nº ***.849.642-**, residente e domiciliada sito à Rua Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara-RO, doravante

denominado **CONTRATANTE**, e a **FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.935.873/0001-57, sediado(a) na Avenida João Pessoa, nº 4924, Sala B - Centro, Rolim de Moura/RO, E-MAIL: faciliti.rh@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, CPF sob o nº 665.292.712-87, em ordem de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Contrato de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LEI 14.133/2021** (ex.: recepcionista; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção de predial; encarregado de limpeza de limpeza, auxiliar operacional, jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA**, licitado através do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90018/CINDERONDÔNIA/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000020/2024**, vinculando-se aos termos do **Processo Administrativo nº 1661/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa

especializada na prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LEI 14.133/2021** (copeiragem; portaria; recepção; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção de predial; servente de limpeza, auxiliar operacional, jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), sendo utilizado 06 auxiliares, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, do Pregão Eletrônico nº 90018/CINDERONDÔNIA/2024 e Ata de Registro de Preços nº 020/ CINDERONDÔNIA/2024.

1.2. Objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE PESSOAS	UND	V. Unitário R\$	V. Total R\$
09	POSTO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - REGIÃO VII (CRON 4000)	05 MESES	01	POSTO	7.862,01	39.310,05

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Aviso de Licitação Intenção de Pregão Eletrônico nº 90018/2024/ CINDERONDÔNIA, (ID 235971)

1.3.2. Edital de Pregão Eletrônico nº 90018/2024/CINDERONDÔNIA, (ID 235970)

1.3.3. Ata de Registro de Preços ARP nº 020/2024, (ID 235973)

1.3.4. Termo de Homologação, (ID 235972)

1.3.5. Aviso de Ata de Registro de Preço, (ID 272707)

1.3.6. Termo de Apostilamento, (ID 274434)

1.3.7. Outros anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses** contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes e desde que dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na Ata de Registro de Preços ARP nº 030/2024 deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços deverão ser executados no local indicado na ordem de

serviço e deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

4.2 Os serviços deverão ser realizados diariamente, de segunda à sexta, dentre as 7h e 18h, com intervalo de 02 horas para almoço e no sábado das 7h as 11h, totalizando (44 horas semanais), observando as especificidades do serviço constante no Termo de Referência como: local dos serviços, frequências e horários, metodologia de trabalho, equipamentos, etc. que fará parte do Contrato.

4.2.1 A execução dos serviços deverá ser realizada com interação entre a Contratada e Fiscal do Contrato designado pela Contratante, que farão o acompanhamento dos trabalhos.

4.3 Os serviços e materiais especificados neste Edital não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

4.4 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todo o material para a realização dos serviços, tal qual descrito no Termo de Referência, além de outros necessários à execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta.

4.5 A contratada deverá indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.

4.6 A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho e fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva.

4.7 Deverá executar os serviços de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades da Administração Pública ou ao usuário dos serviços públicos, devendo ser programada com o Fiscal do Contrato Local, previamente, a melhor forma de desenvolvimento dos trabalhos.

4.8 Fornecer uniformes e crachás de identificação aos empregados que atuarem no atendimento ao Contratante.

4.9 Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

4.10 Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos eventuais serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os serviços serão recebidos provisoriamente em 05 (cinco) dias, oportunidade em que observarão as informações constantes da fatura, em confronto com a Nota de empenho.

4.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da prestação dos serviços e da sua qualidade, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.14 É permitida a subcontratação parcial do objeto.

4.14.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.14.1.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

4.15 Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Contratante, mediante Termo Aditivo.

4.16 O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do objeto do contrato.

4.17 Aplica-se no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 39.310,05 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).**

5.2. O valor acima indicado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo, mas não se limitando a: tributos e impostos (federais, estaduais e municipais), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de administração, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, seguindo a ordem de cronologia de pagamentos da Administração, conforme Decreto Municipal de que trata o tema.

6.1.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante.

a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;

b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão de Regularidade para com o FGTS;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

6.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta nos registros cadastrais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

6.9. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 108, de 06 de setembro de 2023, no que se refere às retenções na fonte do imposto de Renda e INSS, devendo obrigatoriamente informar no documento fiscal, o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e os valores do IR e sua alíquota, o valor do INSS e alíquota. Quando tratar-se de prestação de serviços, haverá a retenção de ISSQN nos termos da L.C. 068/2017, cuja alíquota é de 5% sobre o valor dos serviços.

6.10. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, porém deverão enviar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança, a declaração ANEXO II do Decreto

Municipal 108/2023, declarando para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.11. A contratada deve informar imediatamente a Receita Federal e o Município de Corumbiara, sobre eventual desenquadramento da situação, estando ciente que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Para fins de execução deste CONTRATO o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços da CONTRATANTE, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2 O recebimento definitivo do objeto será realizado por servidor ou comissão especial designada pela autoridade competente após verificado sua qualidade e quantidade conforme especificações contratadas.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante - As informações acerca das obrigações da CONTRATANTE são as constantes no item 18.1 do Anexo I do Edital Termo de Referência, pág. 30 (ID 235970):

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e na Ata de Registro de Preços.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do Contratante - As informações acerca das obrigações da CONTRATANTE são as constantes no item 18.16 do Anexo I do Edital Termo de Referência, pág. 32 (ID 235970):

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, pela fiança bancária ou, ainda, título de capitalização, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

10.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência

10.3 A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.6 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.7 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o

pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser indicada, com correção monetária.

10.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.15 O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

10.18 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

10.19 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

10.20 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

10.21 A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 O presente Contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Superior.

12.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Administração

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão de acordo com a necessidade da Secretaria e assegurada Elemento de Despesa 3.3.90.39, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

FONTE DE RECURSO:

15 451 0005 2058 0000 Manutenção, Sinalização, Arborização e jardinagem de Ruas, Avenidas, Praças e jardins do Município
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha nº 98

Valor R\$ 39.310,05

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo,

na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei 14.133

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 Indenizações e Multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVO - FORO (art. 92, §1º).

18.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Cerejeiras/RO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.935.873/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES

FISCAL DO CONTRATO
ANTONIO CHICORSKI ROBAK

ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JOÃO VICTOR SILVA ESPER

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDSON DA SILVA MOURA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucilene Castro de Sousa

Nome: Douglas Rafael Lara da Silva

Protocolo 43393

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 137/2025

Processo Administrativo nº. 1386/2024/SEMOSP

Nota de Empenho nº. 833/2025 (ID 340547) e 860/2025 (ID 346141)

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratada: **CONSTRUTORA MCB LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.381.253/0001-88, sediado(a) na Rua Liduina, n.º 65, Roque, Porto Velho/RO, valor **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**.

O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SISTEMA DE HORAS MÁQUINAS, do Pregão Eletrônico n.º 90017/CINDERONDÔNIA/2024 Ata de Registro de Preços n. 030/ CINDERONDÔNIA/2024, 900 horas. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 833/2025 (ID 340547) e 860/2025 (ID 346141), que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

Corumbiara/RO, 15 de julho de 2025

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 223

Protocolo 43384

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2024; CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO** E A **JRP ENGENHARIA LTDA**.

CONTRATO nº 163/2024
PROCESSO Nº 682/2024/SEMOSP

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129 Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), e Empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.878.898/0001-00, com sede na Avenida Inderval José Brasil, nº. 846, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, neste ato representado por **Jadison Ronaldo Paganini**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo licitatório n. 682/2024, que deu origem ao **Concorrência nº 002/2024**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 205/2023, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado, resolvem **CONSTITUIR ESTE TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes;

Considerando:

- Parecer Técnico da Engenharia (ID 346524)
- Solicitação da Empresa (ID 346521)
- Parecer Jurídico (ID 347066)

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O substrato jurídico do presente Termo Aditivo encontra-se amparado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 682/2024, bem como nos procedimentos licitatórios, conforme os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a **Cláusula Segundo - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, item 2.2, do contrato 163/2024 (ID 235651), com prorrogação da execução dos serviços por um período de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**. O novo prazo será estabelecido após assinatura do presente termo pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Corumbiara/RO, 16 de julho de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 223

CONTRATADA
JRP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ sob nº. 14.878.898/0001-00
Jadison Ronaldo Paganini

FISCAL DO CONTRATO
DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
Portaria n.º 602/2024

Assessor Jurídico de Licitações e Contratos
João Victor Silva Esper

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDSON DA SILVA MOURA

TESTEMUNHAS:

RICARLOS SANTANA DA CUNHA

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Protocolo 43386

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 113/2025
PROCESSO Nº 1019/2025
EMPENHO Nº 859/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratada: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.935.873/0001-57, sediado(a) na Avenida João Pessoa, n.º 4924, Sala B - Centro, Rolim de Moura/RO, valor **R\$ 39.310,05 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).**

O objeto do presente Contrato é Prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LEI 14.133/2021** (jardineiro e operador de máquinas pesadas), para uso dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, do **Pregão Eletrônico n.º 90018/CINDERONDÔNIA/2024 e Ata de Registro de Preços n. 020/CINDERONDÔNIA/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE PESSOAS	UND	V. Unitário R\$	V. Total R\$
09	POSTO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - REGIÃO VII (CRON 4000)	05 MESES	01	POSTO	7.862,01	39.310,05

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$ 39.310,05 (Trinta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos)**, conforme a nota de empenho nº 859/2025 de 11/07/2025 (ID 345569).

- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **05 (cinco) meses.**

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2025

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 43396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1149/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCINEIA CABRAL DE OLIVEIRA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II) inscrita no CPF nº *****.190.952-****, matrícula 6483, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na

data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43414

PORTARIA Nº. 1150/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.928.251-****, matrícula 1131, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 3 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43415

PORTARIA Nº. 1151/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.337.702-****, matrícula 6700, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43416

PORTARIA Nº. 1152/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3279/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PAMELA VALERIA PRETI BATISTA**, Cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº *****.577.022-****, que se deslocará ao Município de JI-PARANÁ - RO, no dia 27 de Maio de 2025, para Acompanhamento de Idosos Para Avaliação

Cirúrgica Oftalmológica No Hospital Do Amor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43417

PORTARIA Nº. 1153/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.275.202-****, matrícula 10278, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43419

PORTARIA Nº. 1154/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MATHEUS LOPES GALVÃO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº *****.950.922-****, matrícula 1463, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43420

PORTARIA Nº. 1155/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MAXIEL DIONEY SCHMIDT**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrito no CPF nº *****.660.072-****, matrícula 10073, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de

Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43421

PORTARIA Nº. 1156/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MEIRIVAN NIENKE PLASTER**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº *****.080.512-****, matrícula 1419, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43422

PORTARIA Nº. 1157/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MÍDIA RODRIGUES LEAL**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº *****.424.612-****, matrícula 1425, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43423

PORTARIA Nº. 1158/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MIREIA RODRIGUES FERNANDES**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.550.042-****, matrícula 6360, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43424

PORTARIA Nº. 1159/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MONICA SOUZA SANTOS BORGHI**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.946.332-****, matrícula 29417, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43425

PORTARIA Nº. 1160/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NEIDE MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.916.622-****, matrícula 1002, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43426

PORTARIA Nº. 1161/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **PAULO RIBEIRO EMERICH**, Cargo de Professor Cl. Unica 40h (Nível II), inscrito no CPF nº *****.242.372-****, matrícula 3301, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43427

PORTARIA Nº. 1162/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **REGIANE KLMZ DE MENDONÇA SCHULTZ**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.709.122-****, matrícula 1137, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43428

PORTARIA Nº. 1163/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **REGINALDO SILVA PEREIRA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrito no CPF nº *****.139.892-****, matrícula 945, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43429

PORTARIA Nº. 1164/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSA LIDIA GUEDES DA ROCHA HANSER**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.253.458-****, matrícula 5207, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43430

PORTARIA Nº. 1165/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSELI BELLO DE BRITO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.055.212-**, matrícula 5479, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43431

PORTARIA Nº. 1166/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.144.102-**, matrícula 3069, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43432

PORTARIA Nº. 1167/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.172.602-**, matrícula 8915, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43433

PORTARIA Nº. 1168/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.544.262-**, matrícula 938, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43434

PORTARIA Nº. 1169/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SILVIAMÁ REIS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.557.732-**, matrícula 10740, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43435

PORTARIA Nº. 1170/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.371.002-**, matrícula 1359, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43436

PORTARIA Nº. 1171/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANESSA PLASTER DE MELO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **066.072-****, matrícula 1144, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43437

PORTARIA Nº. 1172/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADRIELE SANTOS OLIVEIRA KRAUSE**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **060.342-****, matrícula 1512, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43438

PORTARIA Nº. 1173/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **899.642-****, matrícula 1500, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43439

PORTARIA Nº. 1174/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **406.482-****, matrícula 1501, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43440

PORTARIA Nº. 1175/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NELMA DIAS RODRIGUES FERNANDES**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **834.412-****, matrícula 1513, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43442

PORTARIA Nº. 1176/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº **762.602-****, matrícula 1502, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43443

PORTARIA Nº. 1177/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VAGNA APARECIDA FERREIRA DA PAZ**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº **042.332-****, matrícula 985, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43444

PORTARIA Nº. 1178/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3306/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº **646.905-****, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de Porto Velho/RO, nas datas de 27 a 28 de Maio de 2025, para participar da abertura do evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, intitulado: "Fórum Nacional: A Interseção entre Pessoas, Tecnologia e a Governança Pública", a ser realizado no dia 27/05/2025, e para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Assembleia Legislativa e SEJUCEL, no dia 28/05/2025, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas diárias) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43445

PORTARIA Nº. 1179/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3306/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, Cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF nº **116.562-****, matrícula 24945, que se deslocará ao Município de Porto Velho/RO, nas datas de 27 a 28 de Maio de 2025, para participar da abertura do evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, intitulado: "Fórum Nacional: A Interseção entre Pessoas, Tecnologia e a Governança Pública", a ser realizado no dia 27/05/2025, e para tratar de assuntos de interesse desta

Prefeitura nos seguintes órgãos; Assembleia Legislativa e SEJUCEL, no dia 28/05/2025, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas diárias) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43446

PORTARIA Nº. 1180/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3306/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **RONALDO BESERRA DA SILVA**, cargo de Controlador Geral do Município, inscrito no CPF nº **528.314-****, matrícula 20206, que se deslocará ao Município de Porto Velho/RO, nas datas de 27 a 28 de Maio de 2025, para participar da abertura do evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, intitulado: "Fórum Nacional: A Interseção entre Pessoas, Tecnologia e a Governança Pública", a ser realizado no dia 27/05/2025, e para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Assembleia Legislativa e SEJUCEL, no dia 28/05/2025, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas diárias) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43447

PORTARIA Nº. 1181/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 3248/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Chamamento Público e Avaliação**, a partir 26/05/2025.

Elaboração e Acompanhamento:
Wedson Cicero Tiburtino Da Silva
Kely Barbosa Reizer
Evandro Oliveira Moreira

Avaliação:
Lirvani Favero Storch
Raiza Souza Silva Santos
Ivane dos Santos Almeida

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43448

PORTARIA Nº. 1182/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 1463/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CASSIO FLAVIO BARDEN**, inscrito no CPF ***.951.920-**, matrícula 7951, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Técnico em Raio X, **LICENÇA - PRÊMIO**, para o 1º período aquisitivo, pelo período de Junho, Julho e Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43449

PORTARIA Nº. 1183/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços** será responsável pelo recebimento de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS** conforme estabelecido no **Contrato nº 017/PGM/2021**, a partir de 27/05/2025.

PRESIDENTE:
Wilesmar dos Santos Silva - Secretário Municipal de Saúde

MEMBROS:
Lucia Poli - Diretora Departamento de Administração Hospitalar
Simone Pereira da Silva - Diretora Departamento Atenção Básica
a Saúde

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43450

PORTARIA Nº. 1184/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EZEQUIAS RUIZ CORREIA**, inscrito no CPF *.681.092-**, cargo de Motorista de Ambulância, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43451

PORTARIA Nº. 1185/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MOISES RODRIGO SERAFINI**, inscrito no CPF *.906.522-**, cargo de Motorista de Ambulância, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE**

DE PACIENTES, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43452

PORTARIA Nº. 1186/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FLAVIO RENAN FELIPE**, inscrito no CPF *.905.752-**, cargo de Motorista de Transporte Coletivo, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43453

PORTARIA Nº. 1187/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ODAIR LUIZ DE MACEDO**, inscrito no CPF *.512.982-**, cargo de Motorista de Transporte Coletivo, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43454

PORTARIA Nº. 1188/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, inscrito no CPF *.223.252-**, cargo de Motorista, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43455

PORTARIA Nº. 1189/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FABIO TESCH GAMBARINI**, inscrito no CPF *.628.372-**, cargo de Motorista, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43458

PORTARIA Nº. 1190/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ADEILSON PEREIRA RAMOS**, inscrito no CPF *.135.652-**, cargo de Motorista de Ambulância, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43459

PORTARIA Nº. 1191/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ELIZEU FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF *.519.382-**, cargo de Transporte Coletivo, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43460

PORTARIA Nº. 1192/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3128/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LARISSA SILVEIRA NETO**, Cargo de Odontólogo/Residente, inscrita no CPF nº ***.126.081-**, que se deslocará para a Linha do Distrito do Canelinha, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 29 de Maio 2025, para realizar palestra escolar

e atendimento odontológico (Consultório Móvel), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43461

PORTARIA Nº. 1193/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3128/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALINA SCHRODER DE OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita no CPF nº ***.496.382-**, que se deslocará para a Linha do Distrito do Canelinha, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 29 de Maio 2025, para realizar palestra escolar e atendimento odontológico (Consultório Móvel), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43463

PORTARIA Nº. 1194/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3128/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BRUNA GEORGIA SILVA RODRIGUES**, Cargo de Odontólogo/Residente, inscrita no CPF nº ***.375.692-**, que se deslocará para a Linha do Distrito do Canelinha, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 29 de Maio 2025, para realizar palestra escolar e atendimento odontológico (Consultório Móvel), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43464

PORTARIA Nº. 1195/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3128/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **HAMILTON NUNES DA MOTA**, Cargo de Monitor de Ensino 40h, Função Coordenador Centro Saúde Diferenciado, inscrito no CPF nº ***.860.482-**, que se deslocará para a Linha do Distrito do Canelinha, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 29 de Maio 2025, que irá transportar e auxiliar a Equipe na realização da palestra escolar e atendimento odontológico (consultório Móvel), a serviço

da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder o referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43465

PORTARIA Nº. 1196/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2607/2025, referente a contratação de show artístico com duração de 2 horas e com equipe completa para a realização do evento Café Com Milho, a servidora **KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 28/05/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43466

PORTARIA Nº. 1197/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MEIRIÁ DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO**, Cargo de Professor, inscrita no CPF nº ***.311.732-**, matrícula 1283, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43468

PORTARIA Nº. 1198/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3200/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA**, Cargo de Professor, inscrita no CPF nº ***.009.034-**, matrícula 1282, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 30 de Maio de 2025, para participar da formação continuada do PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43469

PORTARIA Nº. 1200/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3348/2025, referente despesa com a Aquisição De Combustível (Gasolina Comum), a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 29/05/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43470

PORTARIA Nº. 1201/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GISLENE GALMASSI DE SOUZA**, cargo de Médica, inscrita no CPF nº ***.182.802-**, que se deslocará para o Rio Preto, Seringal, Distrito do Canelinha, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho, Kapa 80 e PA I e PA II, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 03,10,12,17, 24, 26 e 27 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43472

PORTARIA Nº. 1199/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo 2697/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CRISTIANY NAYARA KAISER GOMES**, inscrita no CPF nº ***.156.912-**, matrícula 10332, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR**, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de **01/06/2025**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43473

PORTARIA Nº. 1202/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDATANE AFONSO MOREIRA**, cargo de Enfermeira, inscrita no CPF nº ***.529.912-**, Matrícula 1169, que se deslocará para o Rio Preto, Seringal, Distrito do Canelinha, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho, Kapa 80 e PA I e PA II, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 03,10,12,17, 24, 26 e 27 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43475

PORTARIA Nº. 1203/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSANGELA PERES LEAL SILVA**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.424.746-**, Matrícula: 29635, que se deslocará para o Rio Preto, Seringal, Distrito do Canelinha, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho, Kapa 80 e PA I e PA II, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 03,10,12,17, 24, 26 e 27 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43476

PORTARIA Nº. 1204/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA**, cargo de Médica do Programa Mais Médicos, inscrita no CPF nº ***.585.472-**, que se deslocará para o Linha 14 de Abril, Rio da Prata, Ponte Bonita, Jiki-Lambari, Boa Vista do Pacarana, Distrito Nuar Nova Esperança e JK, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 02, 04, 06, 09, 11, 13,18, 23, 25 e 30 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43478

PORTARIA Nº. 1205/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, cargo de Enfermeiro Residente, inscrito no CPF nº ***.393.982-**, que se deslocará para Linha 14 de Abril, Rio da Prata, Ponte Bonita, Jiki-Lambari, Boa Vista do Pacarana, Distrito Nuar Nova Esperança e JK, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 02, 04, 06, 09, 11, 13,18, 23, 25 e 30 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder o referido servidor 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43480

PORTARIA Nº. 1206/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, cargo de Nutricionista Residente, inscrita no CPF nº ***.445.272-**, que se deslocará para o Assentamento Nosso Caminho e Boa Vista do Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 24 e 25 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL/PACARANA, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43481

PORTARIA Nº. 1207/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDRESSA MACHADO CLABUNDE**, cargo de Nutricionista Residente, inscrita no CPF nº ***.888.022-**, que se deslocará para o Distrito Nuar Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 23 de Junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL/PACARANA, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diárias no

valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43482

PORTARIA Nº. 1208/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS LEANDRO**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.376.497-**, Matrícula 1347, que se deslocará para Linha 14 de Abril, Rio da Prata, Ponte Bonita, Jiki- Lambari, Boa Vista do Pacarana, Distrito Nuar Nova Esperança e JK, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 02, 04, 06, 09, 11, 13,18, 23, 25 e 30 de junho de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA, referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43484

PORTARIA Nº. 1209/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3359/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, cargo de Motorista, inscrita no CPF nº ***.223.252-**, Matrícula 29572, que se deslocará para o Rio Preto, Seringal, Distrito do Canelinha, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho, Kapa 80, PA I e PA II, Linha 14 de Abril, Rio da Prata, Ponte Bonita, Jiki- Lambari, Boa Vista do Pacarana, Distrito Nuar Nova Esperança e JK, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12,13,17,18, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho 2025, o motorista será responsável por conduzir a equipe que realizará os atendimentos da Equipe de Saúde da Família Boa Vista do Pacarana e da Equipe de Saúde Seringal, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder o referido servidor 17 (dezessete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43485

PORTARIA Nº. 1210/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. ***.093.382-**, matrícula 1127, pertencente

ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), vinculado à Secretaria de Educação - SEMED, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43486

PORTARIA Nº. 1211/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 587/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 191/GP/2025 de 31 de janeiro de 2025, onde nomeia como Fiscal Administrativo a servidora **KELY BARBOSA REIZER** e, nomeia o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43487

PORTARIA Nº. 1212/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3404/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, cargo de Diretora do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios, inscrito no CPF nº ***.356.142-**, matrícula 8842, que se deslocará até a Capital Federal BRASÍLIA - DF, no período de 01 a 08 de junho de 2025, para participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, que ocorrerá no período de 03 a 05 de junho de 2025, visando ao aprimoramento de conhecimentos e ao fortalecimento das competências técnicas relacionadas à gestão de transferências e parcerias da União.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias conforme solicitado no Pedido de Empenho 1852, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 01 (Domingo), 07 (Sábado) e 08 (Domingo) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43489

PORTARIA Nº. 1213/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3404/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LIZIANE MIRANDA GONCALVES**, cargo de Assessora Técnica em Planejamento, inscrito no CPF nº ***.269.362-**, matrícula 6017, que se deslocará até a Capital Federal BRASÍLIA - DF, no período de 01 a 08 de junho de 2025, para participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, que ocorrerá no período de 03 a 05 de junho de 2025, visando ao aprimoramento de conhecimentos e

ao fortalecimento das competências técnicas relacionadas à gestão de transferências e parcerias da União.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias conforme solicitado no Pedido de Empenho 1853, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 01 (Domingo), 07 (Sábado) e 08 (Domingo) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43490

PORTARIA Nº. 1218/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3428/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *.646.905-**, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 à 04 de Junho de 2025, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Assembleia Legislativa, Governo de Rondônia, Casa Civil e para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43491

PORTARIA Nº. 1219/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3421/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº ***.548.875-**, matrícula 29554, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 a 04 de junho de 2025, para participar da Oficina para Coordenadores de CRAS, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43492

PORTARIA Nº. 1220/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3421/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RITA GASPARIN**, Cargo de Agente Social, onde exerce a função de Coordenador do CRAS, inscrita no CPF nº

***.525.489-**, matrícula 8869, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 a 04 de junho de 2025, para participar da Oficina para Coordenadores de CRAS, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43493

PORTARIA Nº. 1221/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3364/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JONATHAN CASANOVA**, Cargo de Coordenador De Saneamento Básico, inscrito no CPF nº ***.609.822-**, matrícula 29586, que se deslocará ao Município de Brasilândia - RO, nas datas de 02 a 04 de junho de 2025, com a finalidade de tratar de Viabilização de Capacitação para Servidores do Departamento de Licenciamento Ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43494

PORTARIA Nº. 1222/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3364/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **THAUANE CINTIA GLANZEL**, Cargo de Engenheira Ambiental, inscrita no CPF nº ***.882.682-**, matrícula 1520, que se deslocará ao Município de Brasilândia - RO, nas datas de 02 a 04 de junho de 2025, com a finalidade de tratar de Viabilização de Capacitação para Servidores do Departamento de Licenciamento Ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43495

PORTARIA Nº. 1223/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3431/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, inscrita no CPF nº ***.483.542-**, matrícula 29276, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 a 04 de junho de 2025, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43496

PORTARIA Nº. 1224/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1233/GP/2021 de 12 de Novembro de 2021, do servidor **CARLOS HENRIQUE BRITO DE MOURA**, inscrito no CPF nº. ***892.522-**, onde foi nomeado para exercer cargo comissionado de Diretor Divisão de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43497

PORTARIA Nº. 1225/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE BRITO DE MOURA**, inscrito no CPF nº ***.892.522-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, de acordo com o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43498

PORTARIA Nº. 1226/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos Portaria nº 52/GP/2025 de 15 de Janeiro de 2025, da servidora **EVANI VENÂNCIO DE MORAES**, inscrita no CPF nº ***.457.102-**, onde foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43499

PORTARIA Nº. 1227/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas

nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear a senhora **EVANI VENANCIO DE MORAES**, inscrita no CPF nº ***.457.102-**, de acordo com o Art. 71 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2018 para exercer cargo comissionado de Diretor Divisão de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43501

PORTARIA Nº. 1228/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **CAIO DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção e Reparos, COM ÔNUS, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde - SEMSAU, a partir 02/06/2025

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43502

PORTARIA Nº. 1230/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

Nomear o senhor **FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO**, inscrito no CPF nº ***.618.562-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento Urbano, de acordo com o Art. 81 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43504

PORTARIA Nº. 1231/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, o servidor **FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO**, inscrito no CPF nº. ***.618.562-**, matrícula 29761, contratado por tempo determinado no cargo de Arquiteto e Urbanista,

vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43506

PORTARIA Nº. 1229/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3442/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **EMERSON LUIZ KRUK**, cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF nº *****.116.562-****, matrícula 24945, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 à 04 de Junho de 2025, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Assembleia Legislativa, Governo de Rondônia, Casa Civil e para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43507

PORTARIA Nº. 1232/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3452/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº *****.914.002-****, Matrícula 1217, que se deslocará para o Distrito Seringal, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 03 de junho de 2025, com a finalidade de acompanhar os serviços que estão sendo realizados na Escola Municipal EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda, consistentes na reforma da quadra escolar, bem como acompanhar os serviços de reforma do Posto de Saúde daquela comunidade, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43508

PORTARIA Nº. 1233/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3452/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF *****.111.302-****, Matrícula 1259, que se deslocará para o Distrito Seringal, Zona Rural do Município de

Espigão do Oeste - RO, na data de 03 de junho de 2025, com a finalidade de acompanhar os serviços que estão sendo realizados na Escola Municipal EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda, consistentes na reforma da quadra escolar, bem como acompanhar os serviços de reforma do Posto de Saúde daquela comunidade, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43509

PORTARIA Nº. 1238/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3497/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº *****.450.782-****, Matrícula 29209, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nos dias 12 à 14 de Junho de 2025, para Participar da Reunião da Câmara Técnica e da 5ª Reunião Ordinária da CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 14 (Sábado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43510

PORTARIA Nº. 1240/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3497/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº *****.450.782-****, Matrícula 29209, que se deslocará para BELO HORIZONTE - MG, nos dias 14 à 19 de Junho de 2025, para Participar do Congresso Nacional do CONASEMS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 05 (Duas) diárias no valor de R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diárias nos dias 14 (Sábado), 15 (Domingo) e 19 (Feriado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43512

PORTARIA Nº. 1241/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3522/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DAIANE RAMOS BORGES**, Cargo de Pregoeiro, inscrita no CPF nº *****.708.342-****, matrícula 26727, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 09 à 13 de Junho de 2025, para participar do 2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 05 (Cinco) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43513

PORTARIA Nº. 1242/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3522/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELAINE BATISTA DOS SANTOS**, Cargo de Agente Administrativo, onde exerce a função de Coordenador Geral de Compras Públicas, inscrita no CPF nº *****.338.062-****, matrícula 10910, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 09 à 13 de Junho de 2025, para participar do 2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 05 (Cinco) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43515

PORTARIA Nº. 1243/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3522/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, onde exerce a função de Diretor Departamento Controle Interno, inscrita no CPF nº *****.288.622-****, matrícula 1360, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 09 à 13 de Junho de 2025, para participar do 2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 05 (Cinco) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43516

PORTARIA Nº. 1244/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3522/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RICALLA SANTINA ZENARO**, Cargo de Assessor Jurídico, inscrita no CPF nº *****.550.392-****, matrícula 30875, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 09 à 13 de Junho de 2025, para participar do 2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 05 (Cinco) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43517

PORTARIA Nº. 1245/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3522/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **VINICIO NOGUEIRA FARIA**, Cargo de Diretor de Processos Licitatórios, inscrito no CPF nº *****.590.602-****, matrícula 29642, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, na data de 09 à 13 de Junho de 2025, para participar do 2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43518

PORTARIA Nº. 1246/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 61/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Nomear o senhor **RAYNES KINAPPE VALIM**, matrícula 1374, em substituição da titular da portaria a servidora **NILZA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 29644, CPF *.160.092-*, FG - Atividades Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 15/05/2025 à 13/08/2025, por motivos de atestado médico.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43519

PORTARIA Nº. 1247/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 2004/GP/2023 de 07 de dezembro de 2023, onde nomeia os servidores abaixo para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme previsão da Lei Municipal 1977 de 21 de Fevereiro de 2017.** A Coordenadoria tem como objetivo Coordenar as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de calamidade e anormalidade onde irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, a partir de 08/11/2023;

COORDENADOR EXECUTIVO: Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira;

APOIO ADMINISTRATIVO: Lirvani Favero Storch, Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Emerson Luiz Kruk, Eliane Gonçalves de Souza, Jonathan Casanova;

APOIO TÉCNICO: Elias Ferreira da Silva, Roberto Takei Vasconcelos, Jessica Barbosa Lima;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43520

PORTARIA Nº. 1249/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme previsão da Lei Municipal 1977 de 21 de Fevereiro de 2017.** A Coordenadoria tem como objetivo Coordenar as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de calamidade e anormalidade onde irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, a partir de 06/06/2025;

COORDENADOR EXECUTIVO: Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira;

APOIO ADMINISTRATIVO: Lirvani Favero Storch, Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Emerson Luiz Kruk, Jonathan Casanova;

APOIO TÉCNICO: Elias Ferreira da Silva, Roberto Takei Vasconcelos, Hane Kadua Gurgel da Paz, Frankli Alberto Waiandt Furtado, Kemilly Gabriele Coelho Rocha, Thauane Cintia Glanzel;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43521

PORTARIA Nº. 1250/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3450/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JONATHAN CASANOVA,** Cargo de Coordenador De Saneamento Básico, função de Apoio Técnico da Defesa Civil, inscrito no CPF nº **609.822-**, matrícula 29586,** que se deslocará

ao Município de Ji - Paraná/RO, nas datas de 09 a 13 de Junho de 2025, para participar do Workshop sobre Setorização de Riscos Geológicos e Cartas de Suscetibilidade, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43522

PORTARIA Nº. 1251/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3450/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **HANE KADUA GURGEL DA PAZ,** Cargo de Chefe Seção de Informação e Estatística, função de Apoio Técnico da Defesa Civil, inscrito no CPF nº **536.002-**, matrícula 29877,** que se deslocará ao Município de Ji - Paraná/RO, nas datas de 09 a 13 de Junho de 2025, para participar do Workshop sobre Setorização de Riscos Geológicos e Cartas de Suscetibilidade, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43523

PORTARIA Nº. 1252/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3571/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **GUSTAVO DA SILVA,** cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº **509.552-**, Matrícula 29287,** que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 09 a 12 de Junho de 2025, Para participar da 25ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43524

PORTARIA Nº. 1253/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 3404/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1213/GAB/2025 de 30 de maio de 2025, da servidora **LIZIANE MIRANDA GONCALVES,** inscrita no CPF nº **269.362-**, onde concede Diária Civil, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir 30/05/2025.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43526

PORTARIA Nº. 1254/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1822/2025, referente a contratação de Engenheiro Elétrico para acompanhar e fiscalizar a execução de Projeto de Construção e Instalação de Subestação Aéreas de de 75 KVA na Escolas Municipais Brás Cubas, localizado na estrada Zé Baiano km 18, rua Efigênia Bandeira s/n Distrito Novo Paraíso (Canelinha), Município de Espigão do Oeste RO e na escola Aurélio Buarque de Holanda, localizado na linha 05 km 45, PA Cachoeira - Seringal, Município de Espigão do Oeste, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, como Gestor, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43527

PORTARIA Nº. 1255/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 323/2025, referente a contratação de Engenheiro Elétrico para acompanhar e fiscalizar a execução de Projeto de Construção e Instalação de Subestação Aéreas de 112,5 KVA na Escolas Municipal Maria Rosa de Oliveira, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, como Gestor, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43528

PORTARIA Nº. 1256/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **KISLOHANE SCHULZ BRANCO**, inscrita no CPF nº. *****.274.272-****, para exercer o cargo em comissão de Visitadora do Criança Feliz, de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 14 de novembro de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43529

PORTARIA Nº. 1257/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 89/SEMAS-EXECUÇÃO/2025.

RESOLVE:

Nomear a senhora **DHEICE KELLE CARLOS LAMBERT DE OLIVEIRA**, matrícula 29866, em substituição da titular da portaria a servidora **SIRLEI DA SILVA**, matrícula 29687, CPF *.390.412-*, Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 07/06/2025 à 14/06/2025, por motivos de Férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43530

PORTARIA Nº. 1258/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW**, inscrita no CPF nº. *****.977.037-****, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Criança Feliz, de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 14 de novembro de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43531

PORTARIA Nº. 1259/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº.296/SEMSAU/2025, ID: 1119110, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43532

PORTARIA Nº. 1260/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3601/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº ***.646.905-**, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 a 12 de Junho de 2025, para participar do Seminário Institucional SAERO/2024, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (Uma diárias e Meio) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43535

PORTARIA Nº. 1261/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3622/2025, referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de banheiros para atendimento a 3º feira cultural Café com Milho + 13º Pomerfest, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 10/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43537

PORTARIA Nº. 1262/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3515/2025, referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Locação

para eventos em atendimento a 3º feira cultural Café com Milho + 13º Pomerfest, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 10/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43538

PORTARIA Nº. 1263/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3535/2025, referente aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para atender as equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a servidora **SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 10/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43539

PORTARIA Nº. 1264/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3544/2025, referente aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum), para atender as equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a servidora **SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 10/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43540

PORTARIA Nº. 1265/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 3580/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, inscrito no CPF nº ***.506.682-**, Matrícula 26255, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 e 12 de Maio de 2025, que levar amostras de água potável para análise junto ao LACEN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43541

PORTARIA Nº. 1266/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3170/2025, referente a Despesa com serviço de DOSIMETRIA PESSOAL no setor de Raio-X da Unidade Mista de Saúde com monitoração individual externa dos 06 (seis) técnicos expostos a radiação, de acordo com a Portaria Federal SVS/MS nº 453 de 1º de junho de 1998 e a norma NN - 3.01:2011 da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, a servidora **VANUZA FRANCISCA DE SOUZA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, a partir de 10/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43542

PORTARIA Nº. 1267/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, cargo de Professor Função de Supervisor, inscrito no CPF nº ***.133.372-**, Matrícula 6238, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 13 de Junho de 2025, Para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43543

PORTARIA Nº. 1269/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **VILSON SENA DE MACEDO**, cargo de Professor Função de Diretor, inscrito no CPF nº ***.927.681-**, Matrícula 10227, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 12 de Junho de 2025, Para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43545

PORTARIA Nº. 1268/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, cargo de Secretária Municipal De Educação, inscrita no CPF nº ***.706.012-**, Matrícula 29649, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 13 de Junho de 2025, Para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43546

PORTARIA Nº. 1270/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MAURO APARECIDO BISERRA**, cargo de Professor Função de Diretor, inscrito no CPF nº ***.254.702-**, Matrícula 48041, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 12 de Junho de 2025, para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43547

PORTARIA Nº. 1271/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KEILA CORREIA DA SILVA**, cargo de PROFESSOR Função de DIRETOR, inscrita no CPF nº ***.814.902-**, Matrícula 4995-1, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 12 de Junho de 2025, Para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43548

PORTARIA Nº. 1272/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3575/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, cargo de Professor Função de Diretor, inscrito no CPF nº **0329.382-88**, Matrícula 979, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 11 à 12 de Junho de 2025, Para participar do Seminário Institucional de Resultados do SAERO/2024, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43549

PORTARIA Nº. 1273/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 364/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 473/GP2023 de 21 de março de 2023, do servidor **DOUGLAS LIMA DO CARMO**, inscrito no CPF nº **0508.002-88**, onde concede adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir 01/04/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43550

PORTARIA Nº. 1274/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 367/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **EUDA DE JESUS SANTANA**, inscrita no CPF nº **0969.262-88** matrícula nº 10057, cargo de Professor II - 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, com efeitos retroativos a partir de 12/05/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43551

PORTARIA Nº. 1275/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 372/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 01193/GP/2019, da

servidora **MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO**, inscrita no CPF nº **0311.732-88**, matrícula 1283, onde concede gratificação de Localidade de Dificil Acesso a professores que atuam em escolas rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 27/05/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43552

PORTARIA Nº. 1276/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 374/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **MIDIA RODRIGUES LEAL**, matrícula nº 1425, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **REGIANE KLMZ DE MENDONÇA SCHULTZ**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 1137, por motivo de **ATESTADO MÉDICO**, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025.

II - **CONCEDER** o servidor acima mencionado a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43553

PORTARIA Nº. 1277/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 375/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 393/GP/2025 de 27 de fevereiro de 2025, da servidora **DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI**, matrícula nº 1417, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **WELLINGTON LUIZ DA SILVA BALBINOT**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 9156, por motivo de **LAUDO MÉDICO**, a partir de 02/06/2025.

II - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 393/GP/2025 de 27 de fevereiro de 2025, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43554

PORTARIA Nº. 1278/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 376/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 1062/GP/2025 de 16 de abril de 2025, da servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1477, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **REGINA AUGUSTA FERNANDES**, Professor

II - 40 horas, matrícula nº 1351, por motivo de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, a partir de **02/06/2025**.

II - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 1062/GP/2025 de 16 de abril de 2025, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43555

PORTARIA Nº. 1279/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridade a servidora **SENILDA BORCHARDT DOS REIS**, matrícula 9016, CPF *.070.582-**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no percentual de 40%, a partir 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43556

PORTARIA Nº. 1280/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 384/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1477, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **REGINA AUGUSTA FERNANDES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 1351, por motivo de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, no período de 05/06/2025 a 15/07/2025.

II-**CONCEDER** o servidor acima mencionado a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 05/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43557

PORTARIA Nº. 1281/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 389/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO**, matrícula nº 1127, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MARIA ONDINA DOS SANTOS**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 9776, por motivo de **READAPTAÇÃO**, no período de 26/05/2025 a 28/05/2025.

II - **CONCEDER** a servidora acima mencionada a **complementação de carga horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 26/05/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43558

PORTARIA Nº. 1282/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3675/2025, referente a Despesa com Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Georreferenciamento, Devidamente Certificada no Sistema de Gestão Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SIGEF), para Atender à Necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a servidora **THIÉLEN MAITÊ DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, como Gestor, a partir de 11/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43559

PORTARIA Nº. 1283/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3675/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica responsável pela análise e aprovação dos serviços que serão entregues relacionados ao georreferenciamento com certificação no Sistema de Gestão Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SIGEF, referente ao Lote 02-A/03-REM/04-REM/04-D, Gleba 05 do Projeto Integrado de Colonização GY-Paraná, Setor Tatu, localizado no Município de Espigão D'Oeste RO, a partir 11/06/2025.

Frankli Alberto Waiandt Furtado
Tamiris Raiany Viveiros Nascimento

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43560

PORTARIA Nº. 1285/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **CLARICE DA SILVA ALVES DE GODOY**, inscrita no CPF nº. ***.132.142-**, matrícula 29247, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a

partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43561

PORTARIA Nº. 1286/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **JUSELMA FERREIRA MOTTA**, inscrita no CPF nº. ***.698.132-**, matrícula 29682, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43562

PORTARIA Nº. 1288/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **ROSIMAR GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. ***.164.692-**, matrícula 29523, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43563

PORTARIA Nº. 1289/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **ROSINEIA RITA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. ***.380.471-**, matrícula 29740, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43564

PORTARIA Nº. 1290/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **CLEIDIANE RODRIGUES SOARES**, inscrita no CPF nº. ***.352.282-**, matrícula 29454, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 05/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43565

PORTARIA Nº. 1291/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **CAMILA SILVA VELLOSO**, inscrita no CPF nº. ***.106.752-**, matrícula 29769, contratada por tempo determinado no cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43566

PORTARIA Nº. 1292/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **ALENIRA PINHEIRO LASCOLA**, inscrita no CPF nº. ***.212.142-**, matrícula 29819, contratada por tempo determinado no cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43567

PORTARIA Nº. 1293/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **LAUDICEIA KLUG**, inscrita no CPF nº. ***.054.692-**, matrícula 29843, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43568

PORTARIA Nº. 1294/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **BIANCA GABRIELLY CORREA LEMOS**, inscrita no CPF nº. **.445.592-**, matrícula 1397, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 04/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43569

PORTARIA Nº. 1295/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **ALINE BESERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. ***.223.112-**, matrícula 29853, contratada por tempo determinado no cargo de Odontólogo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43570

PORTARIA Nº. 1296/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **GLEICE KELI SANTANA SANTOS**, inscrita no CPF nº. ***.549.212-**, matrícula 29825, contratada por tempo determinado no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 05/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43571

PORTARIA Nº. 1297/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR por fim de contrato, a servidora **PATRICIA CAMPOS PUGIN**, inscrita no CPF nº. ***.762.752-**, matrícula 29215, contratada por tempo determinado no cargo de Médico Psiquiatra, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43572

PORTARIA Nº. 1298/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3489/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1258/GP/2022 de 10 de Agosto de 2022, do servidor **RONIS LAURO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.427.052-**, matrícula 29641, onde nomeia para ocupar o cargo de Chefe da Seção Administrativa em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 03/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43574

PORTARIA Nº. 1299/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 3672/2025, referente a Aquisição de Combustível tipo (Óleo Diesel Comum) Para atender os veículo pertencentes a frota da SEMAME, os servidores **JESSICA DE MELO GALAN** e **PABLO HENRIQUE CORADI RIBEIRO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, como Gestor, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43575

PORTARIA Nº. 1300/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3698/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.329.382-**, matrícula 979, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43576

PORTARIA Nº. 1301/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3698/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JODIMAR VIANA SANTOS DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.913.292-**, matrícula 7196, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43577

PORTARIA Nº. 1303/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como fiscais de Obra, referente ao Processo 7111/2024, de Contratação de Empresa de Engenharia para o Serviço de Ampliação da Urgência e Emergência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, os servidores **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS** e **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43578

PORTARIA Nº. 1304/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 61/SEMPPLAN-EXECUÇÃO/2025.

RESOLVE:

Nomear o senhor **FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO**, matrícula 29761, em substituição da titular da portaria a servidora **MARCIA**

VERIDIANE ÁVILA, matrícula 29212, CPF *.458.702-*, Assessor Técnico em Engenharia, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, no período de **11 à 25 de Junho de 2025**, por motivo de atestado médico.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43579

PORTARIA Nº. 1305/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3730/2025, referente a despesa com aquisição de combustível tipo (Óleo Diesel), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43580

PORTARIA Nº. 1306/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 7111/2024, referente a Despesa com Contratação de Empresa de Engenharia para o Serviço de Ampliação da Urgência e Emergência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, o servidor **HENRRY JAMES REIZER MOTA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43581

PORTARIA Nº. 1307/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 3717/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, inscrito no CPF nº ***.506.682-**, Matrícula 26255, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 16 e 17 de Junho de 2025, para participar de reunião dos sispacto, vigilância sanitária, atenção básica e vigilância ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 16 (Feriado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43582

PORTARIA Nº. 1308/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3717/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JESSICA MARIA CICHOSKI**, Cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº *****.928.772-****, matrícula 1312, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nas datas de 16 e 17 de Junho de 2025, para participar de reunião dos sispacto, vigilância sanitária, atenção básica e vigilância ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 16 (Feriado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43585

PORTARIA Nº. 1309/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 3717/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **FRANCISCO PACHECO CASTRO**, cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, inscrito no CPF nº *****.911.763-****, Matrícula 24503, que se deslocará para o Município de CACOAL - RO, nas datas de 16 e 17 de Junho de 2025, para participar de reunião dos sispacto, vigilância sanitária, atenção básica e vigilância ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 16 (Feriado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43586

PORTARIA Nº. 1310/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3717/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, Cargo de Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde, inscrita no CPF nº *****.999.302-****, matrícula 29541, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nas datas de 16 e 17 de Junho de 2025, para participar de reunião dos

sispacto, vigilância sanitária, atenção básica e vigilância ambiental, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 16 (Feriado) de Junho de 2025, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43587

PORTARIA Nº. 1311/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3713/2025, referente a Despesa com Aquisição de Combustível (Diesel S10), o servidor **LEANDRO ALVES FERREIRA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 13/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43588

PORTARIA Nº. 1312/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3207/2025, referente a contratação de empresa para Serviços de Arbitragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMELC de Espigão D'Oeste para a VII COPA DA AMIZADE DO RIBEIRÃO DE FUTEBOL SOCIETY 2025, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 13/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43589

PORTARIA Nº. 1314/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 68/SEMAS/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1570/GP/2022, da servidora **SIRLEI DA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.390.412-****, matrícula 29687, onde nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43590

PORTARIA Nº. 1315/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **DHEICE KELLE CARLOS LAMBERT DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. *****.428.022-****, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43591

PORTARIA Nº. 1316/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3761/2025, referente a Aquisição de Combustível (Diesel S10), a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43592

PORTARIA Nº. 1317/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido de VACÂNCIA, o servidor **ROGERIO VIANA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº. *****.795.292-****, matrícula 1159, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, no cargo de Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, a partir de 12/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43593

PORTARIA Nº. 1318/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3743/2025, referente a despesa com aquisição de combustível tipo (Óleo Diesel), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, a partir de 18/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43594

PORTARIA Nº. 1319/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3752/2025, referente a despesas com aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), o servidor **RAYNES KINAPPE VALIM**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestora, a partir de 18/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43596

PORTARIA Nº. 1320/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **MIDIA RODRIGUES LEAL**, inscrita no CPF nº. ****424.612-****, matrícula 1425, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43598

PORTARIA Nº. 1321/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SIRLEI DA SILVA**, CPF ****390.412-**** em substituição da titular da portaria a servidora **MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1360, CPF ***.288.622-***, Cargo de Diretor Departamento Controle Interno, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a

partir de 17/06/2025 à 02/11/2025, por motivos que a servidora titular encontra-se em substituição de outro cargo/função.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43600

PORTARIA Nº. 1322/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3788/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, Cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, inscrita no CPF nº ***.216.992-**, matrícula 29503, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 22 ao 24 de Junho de 2025, para participar da Caravana Nacional da REURB, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43602

PORTARIA Nº. 1323/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3788/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **FRANKLI ALBERTO WAIANDT FURTADO**, Cargo de Chefe Seção de Planejamento Urbano, inscrito no CPF nº ***.618.562-**, matrícula 29761, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 22 ao 24 de Junho de 2025, para participar da Caravana Nacional da REURB, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43605

PORTARIA Nº. 1324/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3788/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PATRICIA GOMES DA SILVA**, Cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.413.082-**, matrícula 1457, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 22 ao 24 de Junho de 2025, para participar da Caravana Nacional da REURB, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43607

PORTARIA Nº. 1325/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3788/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TAMIRIS RAIANY VIVEIROS NASCIMENTO**, Cargo de Arquiteto e Urbanista, inscrita no CPF nº ***.876.042-**, matrícula 29799, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 22 ao 24 de Junho de 2025, para participar da Caravana Nacional da REURB, a serviço da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43609

PORTARIA Nº. 1326/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 2010/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimentos de Materiais/Peças/Serviços e Equipamentos/Adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 18/06/2025.

Delzira de Araujo Campos
Luana Partelli Pagel Boone
Rita Gasparin
Mauri Machado
Rosemeire Eler
Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira
Raynes Kinappe Valim
Nadio Mance Alves da Rocha
Evandro Oliveira Moreira
Cleicielen dos Santos Gregorio

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43610

PORTARIA Nº. 1327/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 408/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 916/GP/2023, da servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, inscrita no CPF nº ***.329.382-**, matrícula 979, onde concede função de confiança de Diretor de Escolar Tipologia III da EMEIEF Clélia David Mundim, vinculada

à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 18/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43611

PORTARIA Nº. 1328/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **não comparecimento dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 006/2025**, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº.402/SEMSAU/2024, ID:855833, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43613

PORTARIA Nº. 1329/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **não comparecimento do convocado através da convocação 08/2025**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do ofício nº. 91/SEMAS-ADM/2024, ID: 819480, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº.402/SEMSAU/2024, ID:855833, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime

Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43615

PORTARIA Nº. 1330/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **não comparecimento dos convocados através do edital de convocação 09/2025** para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº.354/SEMSAU/2024, ID:832816 e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural por meio do ofício nº. 227/SEMADER-EXECUÇÃO/2024, ID:831912, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº.402/SEMSAU/2024, ID:855833, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43617

PORTARIA Nº. 1331/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3801/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 390/GP/2024 de 11 de Março de 2024, da servidora **VERONICA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF nº ***.604.472-**, matrícula 29656, onde nomeia para ocupar o cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43618

PORTARIA Nº. 1332/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO**, inscrita no CPF nº **.244.562-**, matrícula 1472, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43619

PORTARIA Nº. 1333/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3152/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCINEIA DE MOURA**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, matrícula 1313, cargo de Gari, **REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**, sem prejuízo da integral remuneração, a partir de 23/06/2025, devendo comprovar anualmente a dependência do portador de necessidades especiais, conforme o artigo 48 da Lei Municipal nº 1.946/2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43620

PORTARIA Nº. 1334/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando **pedido de reclassificação e de não comparecimento dos convocados através do edital de convocação 013/2025**, e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação por meio do ofício nº. 114/SEMED/2025, ID: 1019373, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263

em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43621

PORTARIA Nº. 1335/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **não comparecimento dos convocados através do edital de convocação 019/2025**, as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio do ofício nº.109 /SEMOD- EXECUÇÃO/2025, ID: 1081640 e ofício nº93/SEMED- EXECUÇÃO/2025, ID: 1071102, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - Aposse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43622

PORTARIA Nº. 1337/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a **convocação através da carta convite, edital de convocação 04/2025** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação por meio do Ofício nº 363/SEMED/2025, ID: 1100847, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43623

PORTARIA Nº. 1336/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **não comparecimento do convocado através da convocação 21/2025**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio do ofício nº. 109 /SEMOD- EXECUÇÃO/2025, ID: 1081640, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos

necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43624

PORTARIA Nº. 1338/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3829/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JAQUELINE HAMMER**, Cargo de Pedagogo CRAS, inscrita no CPF nº ***.852.672-**, matrícula 8150, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 23 a 26 de Junho de 2025, para participar da Encontro Estadual sobre Trabalho Infantil, Tráfico de Pessoas e Trabalho Análogo à Escravidão; Estratégias de Prevenção, Proteção e Responsabilização, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43625

PORTARIA Nº. 1339/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3829/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES**, Cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.393.002-**, matrícula 29706, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 23 a 26 de Junho de 2025, para participar da Encontro Estadual sobre Trabalho Infantil, Tráfico de Pessoas e Trabalho Análogo à Escravidão; Estratégias de Prevenção, Proteção e Responsabilização, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43627

PORTARIA Nº. 1340/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 4321/2024.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimentos de obras e serviços, Adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir 20/06/2025.

Delzira de Araújo Campos
Dheice Kelle Carlos Lambert de Oliveira
Luana Partelli pagel Boone
Raynes Kinappe Valim
Evandro Oliveira Moreira
Nadio Mance Alves da Rocha
Rita Gasparin
Mauri Machado

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43628

PORTARIA Nº. 1341/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora DAYANE PEREIRA ALVES, inscrita no CPF nº. **.306.232-**, matrícula 1484, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Professor Lic. Português/Inglês, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43629

PORTARIA Nº. 1343/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 390/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1937/GP/2024 de 17 de outubro de 2024, da servidora PATRICIA LAURINDO, inscrita no CPF nº ***.435.722-**, matrícula 10499, onde concede função Gratificada de ORIENTADOR ESCOLAR Tipologia III - EMEIEF Clélia David Mundim, vinculada Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 08/10/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43631

PORTARIA Nº. 1344/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 394/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Portaria nº 391/GP/2025 de 27 de fevereiro de 2025, da servidora MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 1131, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO, Professor I - 25 horas (Nível II), matrícula nº 6394, por motivo de Readaptação da Servidora em sala de AEE, a partir de 09/06/2025.

II - TORNAR sem efeitos a Portaria nº 391/GP/2025 de 27 de fevereiro de 2025, onde concede COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 09/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43632

PORTARIA Nº. 1345/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 399/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA, matrícula nº 7285, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora TANIA GONÇALVES, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10707, por motivo de afastamento por laudo médico, no período de 22/06/2025 à 15/07/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 22/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43633

PORTARIA Nº. 1346/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 395/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora MARICILENE GONÇALVES PADILHA, matrícula nº 1528, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora PATRICIA LAURINDO, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10499, por motivo de AFASTAMENTO POR LAUDO MÉDICO, no período de 05/06/2025 a 15/07/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 05/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43634

PORTARIA Nº. 1347/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 404/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO**, matrícula nº 1283, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ELIANE FATIMA DE ALMEIDA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 7200, por motivo de **ATESTADO MÉDICO**, no período de 02/06/2025 a 10/06/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a **complementação de carga horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 02/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43635

PORTARIA Nº. 1348/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 29/SEMAF-TESSOURARIA/2025.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ELAINE KUHN**, CPF **..967.302-** em substituição da titular da portaria a servidora **SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA**, matrícula 8729, CPF *.164.492-*, função de Coordenadora Geral de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 21/07/2025 à 30/07/2025, por motivos de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43636

PORTARIA Nº. 1349/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 410/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS**, matrícula nº 1508, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **DAYANE PEREIRA ALVES**, Professor Lic. Português/Inglês, matrícula nº 1484, por motivo de **EXONERAÇÃO**, no período de 17/06/2025 a 15/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43637

PORTARIA Nº. 1350/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 412/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 517/GAB/2025 de 18 de março de 2025, da servidora **GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO**, matrícula nº 1472, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SELMA JUSTI DIAS**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8605, por motivo de

Exoneração, a partir de 23/06/2025.

II - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 517/GAB/2025 de 18 de março de 2025, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 23/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43638

PORTARIA Nº. 1351/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 413/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 783/GAB/2025 de 15 de abril de 2025, da servidora **ANTONIO FERREIRA GERALDO**, matrícula nº 1331, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SIRLANGUE APARECIDA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 4863, por motivo de **Readaptação Funcional**, a partir de 23/06/2025.

II - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 783/GAB/2025 de 15 de abril de 2025, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 23/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43639

PORTARIA Nº. 1352/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3839/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES**, Cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.393.002-**, matrícula 29706, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 26 a 27 de Junho de 2025, para participar do 3º Seminário Pacto Estadual Criança Protegida, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43641

PORTARIA Nº. 1353/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3839/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº

***.548.875-**, matrícula 29554, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 a 27 de Junho de 2025, para participar do 3º Seminário Pacto Estadual Criança Protegida, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43643

PORTARIA Nº. 1354/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3839/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **OSMARLEI SGAMATTI DE JESUS**, Cargo de Agente Administrativo, onde exerce a Função de Diretor Divisão Ação Social e Bem Estar, inscrito no CPF nº ***.028.452-**, matrícula 5991, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 a 27 de Junho de 2025, para participar do 3º Seminário Pacto Estadual Criança Protegida, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43644

PORTARIA Nº. 1355/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3839/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **NADIO MANCE ALVES DA ROCHA**, cargo de Motorista de Transporte Coletivo, inscrito no CPF nº ***.505.222-**, Matrícula 1370, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 a 27 de Junho de 2025, para transportar os servidores para participar do 3º Seminário Pacto Estadual Criança Protegida, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e Meia) no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43645

PORTARIA Nº. 1356/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3809/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JONATHAN CASANOVA**, Cargo de Coordenador De Saneamento Básico, inscrito no CPF nº ***.609.822-**, matrícula 29586, que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar do I Seminário Estadual - Defensivos Agrícolas: Impactos Ambientais e de Vizinhaça, a serviço da Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia.

matrícula 29586, que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar do I Seminário Estadual - Defensivos Agrícolas: Impactos Ambientais e de Vizinhaça, a serviço da Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43646

PORTARIA Nº. 1358/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3809/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **THAUANE CINTIA GLANZEL**, Cargo de Engenheiro Ambiental, inscrita no CPF nº ***.882.682-**, matrícula 1520, que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar do I Seminário Estadual - Defensivos Agrícolas: Impactos Ambientais e de Vizinhaça, a serviço da Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43647

PORTARIA Nº. 1359/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3809/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, Cargo de Fiscal Ambiental, onde exerce a função Chefe Seção de Fiscalização e Atividades Afins, inscrito no CPF nº ***.068.332-**, matrícula 1349, que se deslocará ao Município de Ariquemes - RO, nas datas de 24 à 27 de Junho de 2025, para participar do I Seminário Estadual - Defensivos Agrícolas: Impactos Ambientais e de Vizinhaça, a serviço da Secretária Municipal Meio Ambiente Minas e Energia.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43648

PORTARIA Nº. 1361/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades do Gabinete do Prefeito/ Conselho Municipal Tutelar, por meio do ofício nº.88 /GAB/2025, ID: 1124137, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43651

PORTARIA Nº. 1363/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 81/2025, referente a Contratação de empresa com serviços de diagramação e publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação, a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43652

PORTARIA Nº. 1364/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1544/2025, referente a despesa com aquisição de licença do Adobe Creative Cloud, que tem por finalidade para o desenvolvimento de inúmeras atividades do setor de Comunicação Social, como produção de material de divulgação dos trabalhos e atividades realizados pelo setor do DECOM, sendo impressos ou digital, artes para convites, posts, marketing, tratamento de fotos para uso em publicações e mídia social, os servidores **JESSICA DA PAZ MATEUS** e **EDSON SAIBEL ULLIG**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, a partir de 24/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43656

PORTARIA Nº. 1365/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº.403 / SEMED/2025, ID:1122691, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43658

PORTARIA Nº. 1366/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº.420 / SEMED/2025, ID:1126434, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 43659

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6673, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.975 de 16/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 594.193,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **Termo Aditivo ao Convênio nº 342/2024/PGE-DERADM**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 - c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
 - d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0005 Aquisição de Retroescavadeira Convênio n.º 342/2024/PGE-DERADM;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1209/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 469.126,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 - c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
 - d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0005 Aquisição de Retroescavadeira Convênio n.º 342/2024/PGE-DERADM;
 - e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1210/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 125.067,17 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **Termo Aditivo ao Convênio nº 342/2024/PGE-DERADM**,

firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de **R\$ 469.126,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos)**.

II. *Superávit Financeiro*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 125.067,17 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 43604

DECRETO Nº 6674, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.975 de 16/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações, referente a **Aquisição de Tubos PEAD, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
- IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência Especial da União;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1212/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado a Aquisição de Tubos PEAD para implantação nas estradas vicinais, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 268.817,64 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 43604

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA - DOM**, aos dias **19/05/2025**, Protocolo nº **38981**.

RESUMO DE CONTRATO Nº 117/PGM/2025

Espigão do Oeste/RO, 17 de Julho de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Stefani Lenke Elias
Assessoria Executiva
PORT. Nº 201/GP/2025

Protocolo 43388

RESUMO DE CONTRATO Nº 117/PGM/2025

Processo Administrativo nº 2963/2025, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: **ABRÃO THOMAZ JUNIOR**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **005.**.** - 09**;

OBJETO: Objeto desta contratação é a aquisição de **(30% PNAE) Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante um período de 6 (seis) meses para ano letivo de 2025**, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 39.971,25 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que serão pagos conforme consumo mensal.

Item	Prod.	Descrição	Qtde	Unid.Med.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	001.001.132	logurte de Frutas	3.825,00	LT	10,45	39.971,25

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta do orçamento vigente, alocado sob as dotações orçamentárias conforme abaixo:

Ficha: 233 - Unidade: 020400 - SEMED - Funcional: 12.361.0003.3013.0001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Classificação: 3.3.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de **12 meses** a partir da data de sua assinatura.

DATA: Espigão do Oeste/RO, 15 de maio de 2025.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ABRÃO THOMAZ JUNIOR
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município
OAB/RO 2.468

CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/RO 7.910

Gestor do Contrato: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Fiscal Administrativo do Contrato: VILSON RIBEIRO EMERICH

Protocolo 43387

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2025

VALIDADE: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período contado da data de publicação junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

PROCESSO Nº2639/SEMADER/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede e administração na Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos, brasileiro, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da **empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.361.151/0001-01** com sede à Rua: Toledo, 438 Sala 01 Jardim Dos Migrantes, na cidade de **Ji-Parana/RO**, neste ato representada pelo Sr. **EDIMAR APARECIDO CIRINO**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de **empresa especializada em efetuar serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Espigão do Oeste-RO, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

E A CIRINO AR CONDICIONADOS CNPJ: 19.361.151/0001-01 Rua: Toledo, 438 Sala 01 - Jardim Dos Migrantes, Ji-Parana - Ro Telefone: (69) 99224-5290 E-MAIL: brasil.ar@hotmail.com.br DESCRIÇÃO DO LOTE						
LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	524.004.022	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 A 30.000 BTUS EM PAREDE DE GESSO OU CONCRETO INCLUIDO TUBULAÇÃO DE COBRE E ISOLANTES ATÉ 03 METROS, CONTENDO TODOS OS ACESSORIOS LOCALIZAÇÃO (TERRÉO, 1º E 2º PISO). MARCA: SERVIÇO	10	SVÇ	770,00	7.700,00
02	2524.004.021	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS EM PAREDE DE GESSO OU CONCRETO, INCLUIDO TUBULAÇÃO DE COBRE E ISOLANTES, ATÉ 03 METROS, CONTENDO TODOS OS ACESSORIOS LOCALIZAÇÃO (TERRÉO, 1º E 2º PISO E CAPELA) MARCA: SERVIÇO	10	SVÇ	540,00	5.400,00

03	524.004.027	INSTALAÇÃO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS EM PAREDE DE CONCRETO INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE E ISOLANTES, ATÉ 03 METROS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS (LOCALIZAÇÃO TERREO, 1º E 2º PISO) MARCA: SERVIÇO	10	SVÇ	630,00	6.300,00
VALOR DO LOTE 01						19.400,00
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	524.001.055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS TIPO SPLIT HIWALL - Incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral, eletrônica, verificação e troca de peças com fornecimento de recarga de gás e teste de funcionamento. MARCA: SERVIÇO	20	SVÇ	463,80	9.276,00
05	524.001.061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS TIPO SPLIT HIWALL - Incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral, eletrônica, verificação e troca de peças com fornecimento de recarga de gás e teste de funcionamento. MARCA: SERVIÇO	20	SVÇ	549,50	10.990,00
06	524.001.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000, TIPO SPLIT HIWALL - Incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral, eletrônica, verificação e troca de peças com fornecimento de recarga de gás e teste de funcionamento. MARCA: SERVIÇO	20	SVÇ	679,20	13.584,00
07	524.001.165	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 9000 BTU'S - Incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral, eletrônica, verificação e troca de peças tais como sensor, capacitor, relé, fusível, hélice, turbina, contatora, rolamento e reparo de vazamento gás com fornecimento de recarga de gás e teste de funcionamento MARCA: SERVIÇO	20	SVÇ	374,90	7.498,00
VALOR DO LOTE 02						41.348,00
LOTE 03						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	043.010.156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR- CONDICIONADO DE 36.000 A 48.000 BTUS SERVIÇO QUE INCLUI A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AR- CONDICIONADO COMPLETA, DEVE RETIRAR A UNIDADE INTERNA E EXTERNA E PROMOVER A LIMPEZA ADEQUADA DOS MESMOS, INCLUIDO MATERIAIS MARCA: SERVIÇO	10	SVÇ	664,00	6.640,00
VALOR DO LOTE 03						6.640,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						67.388,00

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, em caso que não haver cadastro reserva será convocado o próximo cologado com seu valor ofertada pelo último lance.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega/execução do serviços iniciada no prazo estabelecido no **Termo de Referência anexo I do Edital**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição do produto/Execução dos serviços poderá ser efetuada via e-mail WhatsApp pela secretaria demandante deste município de Espigão do Oeste/RO, sendo respeitado o prazo de entrega/execução.

6.2.1- A entrega/execução do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

A entrega/execução do serviço deverá ser realizadas conforme definido no **Termo de Referência anexo I do Edital**.

6.3 - Correrá por conta do Detentor da Ata quando o objeto for:

6.4 Produto: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Serviço: despesas com a execução dos serviços, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

6.6 Contato pra comunicação: Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento Rural - SEMADER e-mail semaderespigao@gmail.com.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo estabelecido no **Termo de Referência anexo I do Edital**, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas a Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em depósito a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma justificada e motivada.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido pela Administração Municipal** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado

que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital.

11.1.1As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços quando ocorrer e que forem, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução do serviço e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Espigão d'Oeste - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira 5.503/2023

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Dionílio Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/
SEMADER

E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ: 19.361.151/0001-01

Testemunhas:

1)

2)

Protocolo 43418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4343/SEMED/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 189/2025
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE Nº 083/2025
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em cumprimento a Lei 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, encaminhou a esta COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXEGIBILIDADE DESPESAS C/ TAXA DE VISTORIA-ESCOLAR PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2º SEMESTRE 2025 PARA ATENDER AS VIATURAS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Ofício Nº 108/SEMED-TRANSP.ESCOLAR/2025.

Às Onze horas do dia 18 de julho do ano de dois mil e vinte cinco, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 551/PGM/2025.

Conforme solicitação de compras nº 1284/SEMED/2025 de 16/07/2025, totalizando um valor de R\$ 1.476,36 (Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA sob o CNPJ: 15.883.796/0001-45. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 74, III da Lei 14.133/21.

Conforme parecer jurídico de nº 551/PGM/2025. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 43514

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
CANCELADA

VALIDADE: a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.

PROCESSO Nº 2743/GABINETE/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 059/SRP/CCP/2024

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Poliane Bedone da Costa, e a empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**. Inscrita no CNPJ 45.309.056/0001-60. A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 059/2024**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X**.

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das interessadas do presente Registro de Preços, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital**.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	9909 CÓDIGO	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 DAS HORTENCIAS, SN QUADRA1 - JARDIM PALACIOS, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-015 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	520.002.016	BEBEDOURO DE COLUNA 127V Voltagem: 127v Capacidade do reservatório (L): 1.8 Cor: Inox Sistema de Refrigeração: Compressor Termostato: 5°C e 15°C Marca: LIBELL-COLUNA-GALÃO	UND	5	675,00	3.375,00
24	030.012.001	FORNO ELETRICO DE NO MINIMO DE 44 L Multifunções: Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela - Capacidade no mínimo: 44 L - Botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C - Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior - Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro - Botão Timer possui opção para manter ligado - Luz indicadora de funcionamento - Acompanha grelha deslizante e assadeira - Garantia mínima de 12 meses - Disponível na tensão 110V Marca: PHILCO-50LT	UND	4	545,00	2.180,00

44	030.050.008	MULTIPROCESSADOR 4 EM 1 TIPO LIQUIDIFICADOR com mínimo essa característica Voltagem: 110 Volts 4 acessórios: jarra de liquidificador de 1, 5, lâmina de aço inox para fatiar, lâmina de aço inox para ralar e faca dupla de corte para picar do Potência: 600W 2 velocidades + pulsar PowerChop: Tecnologia exclusiva que combina formato de lâmina com ângulos de corte e pica 5x mais fino Funções: liquidifica, fatia, rala, tritura e pica Marca: PHILCO-900W	UND	10	365,00	3.650,00
48	580.004.009	SMART TV LED TV LED smart: Resolução 4K; Tecnologia da tela: LED; Tamanho da tela: de 32 até 41"; Tela: UHD; Proporção da tela: 16:9; Resolução: 3840 x 2160; Interface do hardware: bluetooth, USB, HDMI; Tecnologia de conexão: bluetooth, HDMI; Conexões: HDMI WIFI; Voltagem: 110/220 volts; Comando por controle remoto. Garantia mínima: 01 ano; Marca: PHILCO-32POL	UN	1	1.185,00	1.185,00
52	562.001.003	VENTILADOR OSCILANTE PEDESTAL C/60CM Ventilador, Oscilante, Premium, Preto, 60cm, Bivolt, PEDESTAL: Oscilação horizontal automática Altura regulável; bivolt Controle de velocidade Pintura eletrostática O produto vem com dois suportes que possibilitam sua utilização como Mesa ou como Coluna, fácil para montar e desmontar. Força máxima, silêncio garantido* Função Eco Fresh que economiza até 20% de energia ajudando na redução do consumo e nos gastos com a conta de luz. Marca: VENTISOL-60CM-147W	UND	1	366,32	366,32
TOTAL DO PROPONENTE						10.756,32

BEBEDOURO DE COLUNA 127V Voltagem: 127v CÓDIGO 520.002.016

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMPAN	UND	02
SEMAF	UND	03
QUANTIDADES DOS ITENS		05

FORNO ELETRICO DE NO MINIMO DE 44 L CÓDIGO 030.012.001

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMAS	UND	03
SEMADER	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		04

MULTIPROCESSADOR 4 EM 1 TIPO LIQUIDIFICADOR CÓDIGO 030.050.008

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMED	UND	10
QUANTIDADE DO ITEM		10

SMART TV LED TV LED CÓDIGO 580.004.009

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMSAU	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

VENTILADOR OSCILANTE PEDESTAL CÓDIGO 562.001.003

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMAS	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP e/ou as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (TRINTA)** dias, contados do recebimento ordem de serviço/entrega, nota de empenho ou documento equivalente.

1. **Local de entrega:** deverá ser naquele especificado na nota de empenho emitido por cada secretaria, o contato de cada secretaria.

2. **CONTATO PARA COMUNICAÇÃO:** Ficam estabelecidos o uso do e-mail e telefone fornecido pelo Gabinete do Prefeito (**GABINETE**) - gabinete_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 3441-1227 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU financeiro_saude@hotmail.com, (69) 3912-8053/8036, Secretaria Municipal de Educação - SEMED semedfinanceiro@hotmail.com (69) 3481-1400 - ramal 401, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, semasespicao@hotmail.com (69) 3912-8023, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural- SEMADER, semaderespicao@gmail.com (69) 3912-8020, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC semelc2019@outlook.com (69) 3481-1400, secretaria Municipal de planejamento e orçamento - SEMPLAN, semplan_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br, (69)3481-1400- ramal 311. Secretaria de ambiente, minas e energia - SEMAME semame@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 3912-8070, Secretaria de administração e fazenda - SEMAF semaf_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 98410-2566, Secretaria de obras e desenvolvimento urbano - SEMOD, cotran_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br, (69) 3481 1480.

3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com as instruções de uso acompanhado no produto em português e com os dizeres, **PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO** conforme art. 7º da Portaria nº 2.814/GM/1998;

4. A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

5. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo **Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;**

6. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes os seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

7. Todos os produtos deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ABNT e aos demais órgãos exigidos;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **30 (TRINTA) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39. Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000.

5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

6. A descrição do material/serviço, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.

7. ITEM e validade dos itens dos lotes, serviço.

8. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.

9. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

10. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

11. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

12. No caso da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

15. A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

16. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (TRINTA) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas [Lei Federal nº 8.880/1994](#) e [Lei Federal nº 9.069/1995](#).

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 059/2024**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 059/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 1.3. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
 - 1.4. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - 1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
3. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
4. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
 - 4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços desta ata de registro de preços **serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimado.
 - 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação

que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
 - 2.1. O fiscal administrativo do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
 - 2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
 - 2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 6.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
 - 6.3. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.4. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.5. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - 6.8. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.9. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.10. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
 - 6.11. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.12. Outras atividades compatíveis com a função.
7. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal 5.306 de 13/10/2022 (ID 375471).
 - 7.1. A gestão do contrato será feita por meio dos secretários gestores de cada pasta administrativa das secretarias desta prefeitura do município de espigão do Oeste/RO.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3 . Fica estabelecido o uso do e-mail pregaoespigao@hotmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 02 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 059/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 2743/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 059/2024**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira 5.503/2023

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/
SEMADER

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Lirvani Fávero Storch
Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPHAM

Raiza Souza Silva Santos
Secretario Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF

Delzira de Araujo Campos
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

EMPRESA DETENTORA

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JUAN CARLOS FARIA SILVA

TELEFONE: (62) 2020-595/ 3548-84679
E-MAIL: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com

Protocolo 43599

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano, contado da data de sua publicação.**

PROCESSO Nº 2743/GABINETE/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 059/SRP/CCP/2024

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Poliane Bedone da Costa, e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ **00.789.321/0001-17**. A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 059/2024**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X**.

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das interessadas do presente Registro de Preços, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.**

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	CÓDIGO	OLMI INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 COMERCIAL: AV MATO GROSSO, 92 N -, JUINA - MT, CEP: 78320-000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	580.005.066	FOGAO 04 BOCAS FORNO 61 LITROS Especificações técnicas: Potência queimadores (W) Tipo queimador 1: queimador rápido potência queimador 1 (w): 2550 Tipo queimador 2: queimador semi-rápido potência queimador 2 (w): 1700 Tipo queimador 3: queimador rápido potência queimador 3 (w): 2550 Tipo queimador 4: queimador semi-rápido potência queimador 4 (w): 1700 Duas prateleiras: ajustáveis, removíveis e deslizantes. Funcionamen- to a Gás Acabamento da Mesa Inox Tipo Piso Bocas 4 bocas Botões removíveis Forno Simples Garantia mínima de 01 ano. Marca: BRASLAR / SIRIUS PLUS	UND	7	809,00	5.663,00
24	030.012.001	FORNO ELETRICO DE NO MINIMO DE 44 L Multifunções: Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela - Capacidade no minimo: 44 L - Botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C - Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior - Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro - Botão Timer possui opção para manter ligado - Luz indicadora de funciona- mento - Acompanha grelha deslizante e assadeira -Garantia minima de 12 meses - Disponível na tensão 110V Marca: NARDELLI	UND	4	550,00	2.200,00
25	580.002.002	FREEZER HORIZONTAL 213L Freezer Horizontal, Com Abertura Na Parte Superior, Controle De Temperatura Pelo Painel Frontal, Congelamento Rápido, Preserva As Propriedades Naturais Dos Alimentos, Aacionamento No Painel Frontal, Fechadura Com Chave Ejetável. Gavetão Aramado E Removível, Que Permite Organizar Melhor Os Alimentos E Controle De Temperatura. Gabinete Interno E Externo Com Chapa De Aço Pintado, Resistente À Corrosão E Impactos, Eficiência Energética Classe A 110 Volts (Garantia Mínima De 1 Ano) Marca: CONSUL / CHA22	UND	1	2.400,00	2.400,00
27	580.002.017	FREEZER VERTICAL FROST FREE UMA PORTA, COR BRANCA (CAP. APROX. 220 LITROS) Controle de temperatura em painel externo; Sistema com programação para congelar e conservar; Prateleiras de	UND	1	3.400,00	3.400,00

		vidro temperado; Consumo de energia: 46.2KWh (apro- ximadamente); Classifica- ção energética A+; Tensão: 110volts Capacidade aproximada 220 litros; Medidas: 169x63x69cm (A-L-P); Garantia de 01 ano Marca: CONSUL / CVU26				
28	562.001.010	FREEZER VERTICAL PORTA CEGA DUPLA 578 LITROS 110 V Descrição Do Produto: *Conservação De Gelo E Produtos Congelados Ou Refrigeração De Produtos Resfriados *Temperatura: Congelados -10° A -15°C / Resfriados +1° A +7°C *Refrigeração: Estática Com Serpentina, Com Degelo Manual *Controle De Temperatura: Termostato Dupla Ação *Prateleiras Aramadas: 4 Níveis Reguláveis E Inclinaíveis; *Porta: Cega Com Fechamento Automático *Pés Reguláveis Marca: GELOPAR / GPC-57	UND	2	5.400,00	10.800,00
44	030.050.008	MULTIPROCESSADOR 4 EM 1 TIPO LIQUIDIFICA- DOR com mínimo essa característica Voltagem: 110 Volts 4 acessórios: jarra de liquidificador de 1, 5, lâmina de aço inox para fatiar, lâmina de aço inox para ralar e faca dupla de corte para picar do Potência: 600W 2 velocidades + pulsar PowerChop: Tecnologia exclusiva que combina formato de lâmina com ângulos de corte e pica 5x mais fino Funções: liquidifica, fatia, rala, tritura e pica Marca: PHILCO	UND	10	450,00	4.500,00
48	580.004.009	SMART TV LED TV LED smart: Resolução 4K; Tecnologia da tela: LED; Tamanho da tela: de 32 até 41"; Tela: UHD; Proporção da tela: 16:9; Resolução: ?3840 x 2160; Interface do hardware: bluetooTh, USB, HDMI; Tecnologia de conexão: bluetooTh, HDMI; Conexões: HDMI WIFI; Voltagem: 110/220 bivolts; Comando por controle remoto. Garantia mínima: 01 ano; Marca: MULTILASER	UN	1	1.190,00	1.190,00
46	030.050.007	S A N D U I C H E I R A Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto, 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas an- tiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/ Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h. Marca: AGRATTO / SA-01	UN	1	150,00	150,00
TOTAL DO PROPONENTE						22.413,00

FOGAO 04 BOCAS FORNO 61 LITROS CÓDIGO 580.005.066

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMADER	UND	02
SEMSAU	UND	05
QUANTIDADES DOS ITENS		07

FORNO ELETRICO DE NO MINIMO DE 44 L CÓDIGO 030.012.001

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMAS	UND	03
SEMADER	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		04

FREEZER HORIZONTAL 213L CÓDIGO 580.002.002

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMAS	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

FREEZER VERTICAL FROST FREE UMA PORTA, COR BRANCA (CAP. APROX. 220 LITROS) CÓDIGO 580.002.017

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMSAU	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

FREEZER VERTICAL PORTA CEGA DUPLA 578 LITROS 110 V CÓDIGO 562.001.010

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMADER	UND	02
QUANTIDADE DO ITEM		02

MULTIPROCESSADOR 4 EM 1 TIPO LIQUIDIFICADOR CÓDIGO 030.050.008

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMED	UND	10
QUANTIDADE DO ITEM		10

SMART TV LED TV LED CÓDIGO 580.004.009

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMSAU	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

SANDUICHEIRA CÓDIGO 030.050.007

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMAS	UND	01
QUANTIDADE DO ITEM		01

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP e/ou as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (TRINTA)** dias, contados do recebimento ordem de serviço/entrega, nota de empenho ou documento equivalente.

1. **Local de entrega:** deverá ser naquele especificado na nota de empenho emitido por cada secretaria, o contato de cada secretaria.

2. **CONTATO PARA COMUNICAÇÃO:** Ficam estabelecidos o uso do e-mail e telefone fornecido pelo Gabinete do Prefeito (**GABINETE**) - gabinete_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 3441-1227 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU financeiro_saude@hotmail.com, (69) 3912-8053/8036, Secretaria Municipal de Educação - SEMED semedfinanceiro@hotmail.com (69) 3481-1400 - ramal 401, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, semasespigaoo@hotmail.com (69) 3912-8023, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural- SEMADER, semaderespigaoo@gmail.com (69) 3912-8020, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC semelc2019@outlook.com (69) 3481-1400, secretaria Municipal de planejamento e orçamento - SEMPLAN, semplan_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br, (69)3481-1400- ramal 311. Secretaria de ambiente, minas e energia - SEMAME semame@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 3912-8070, Secretaria de administração e fazenda - SEMAF semaf_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br (69) 98410-2566, Secretaria de obras e desenvolvimento urbano - SEMOD, cotran_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br, (69) 3481 1480.

3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com as instruções de uso acompanhado no produto em português e com os dizeres, **PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO** conforme art. 7º da Portaria nº 2.814/GM/1998;

4. A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

5. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo **Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;**

6. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes os seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

7. Todos os produtos deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ABNT e aos demais órgãos exigidos;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **30 (TRINTA) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39. Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000.

5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
6. A descrição do material/serviço, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.
7. ITEM e validade dos itens dos lotes, serviço.
8. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.
9. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
10. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.
11. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
12. No caso da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.
13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
15. A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
16. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (TRINTA) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Lei Federal nº 8.880/1994 e Lei Federal nº 9.069/1995.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico 059/2024**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 059/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
 - 1.3. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
 - 1.4. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - 1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
3. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
4. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
 - 4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços desta ata de registro de preços **serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimado.
 - 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
 - 2.1. O fiscal administrativo do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos feitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
 - 2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
 - 2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na

execução contratual.

3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.3. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.4. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.5. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.8. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.9. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.10. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.11. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.12. Outras atividades compatíveis com a função.

7. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal 5.306 de 13/10/2022 (ID 375471).

7.1. A gestão do contrato será feita por meio dos secretários gestores de cada pasta administrativa das secretarias desta prefeitura do município de Espigão do Oeste/RO.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3. Fica estabelecido o uso do e-mail pregaoespigao@hotmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 02 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá

ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 059/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 2743/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 059/2024**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira 5.503/2023

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Delzira de Araujo Campos
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/
SEMADER

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

EMPRESA DETENTORA

OLMI INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

ANDREY RICARDO IORIS

TELEFONE: (66) 3566-1240

E-MAIL: olmieleto@gmail.com

Protocolo 43606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 103/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2025 - P.G.M., CELEBRADO EM 14.05.2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA C G MARCHETTI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado

pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C G MARCHETTI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.756.549/0001-01, Av. Castelo Branco, nº 943, sala A, Bairro Dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, nesta ato denominada **CONTRATADA** e representada por Carla Gabriele Marchetti, brasileira, solteira, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 4733/2025 e 8053/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 70/2025**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato nº 70/2025 - P.G.M., celebrado em 14.05.2025, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e nobreaks com fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde SEMSAU, conforme processo administrativo nº 4733/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **suprimido o valor de R\$ 605,82 (seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)** do valor do contrato, destarte com a supressão o contrato fica definido no valor de **R\$ 4.452,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, considerando a redução indicada no Certidão 8 de 27/06/2025 (ID 1635708) e Ofício 134 de 30/06/2025 (ID 1637201).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente termo é de **R\$ 4.452,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 70/2025 - P.G.M., celebrado em 14.05.2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno, 16 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

C G MARCHETTI LTDA
Contratada

Protocolo 43503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 8847, DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 82.939,58 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
115	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural	82.939,58	
	4.490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
705	04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	-82.939,58	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 43457

DECRETO Nº 8848, DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ		
61	04.122.0002.2008.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semfaz	10.000,00	
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
705	04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 43533

DECRETO Nº 8849, DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI Nº 3504/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
765	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente	12.000,00	
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III Lei 4.320/64).

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
669	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente	-12.000,00	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-974 - RESÍDUOS SÓLIDOS		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 43534

DECRETO Nº 8850, DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
489	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural	46.600,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

491	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer	43.200,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
705	04.121.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	-89.800,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 18 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 43536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que procedi com a tentativa de notificação dos lançamentos da licença de funcionamento 2025 para as empresas abaixo elencadas, de forma que não houve a localização dos responsáveis, sendo portanto infrutíferas as tentativas.

CICERO & SOUZA LTDA (C N P J:02.819.817/0001-11) - CADASTRO 249197
DISCAMA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME (C NPJ:09.046.958/0002-79) CADASTRO- 250404
JESSICA SANTOS SATOR(CNPJ:14.901.648/0001-43) CADASTRO- 249443
JULIO C P H DE O KILAJE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI(CNPJ:15.563.822/0001-58). CADASTRO 249147
V.J.C.COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS

LTDA(CNPJ:16.950.000/0002-73) CADASTRO-273346
 FARMACIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO
 LTDA(CNPJ:19.199.172/0001-64). CADASTRO-252444
 M.C.MORAES-ME(CNPJ:19.997.751/0001-52). CADASTRO-249407
 RONDONIA HORA MAQUINAS LTDA(CNPJ:27.638.059/0001-66)
 -CADASTRO-248450
 A.M.DE OLIVEIRA & CIA LTDA(CNPJ:27.718.363/0001-13)
 - CADASTRO-254007
 GRUBAL AMERICAN LATIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
 LTDA(CNPJ:30.331.496/0001-47) -CADASTRO-246801
 I.J.DA SILVA RIBEIRO(CNPJ:30.365.147/0001-46) -CADASTRO-247230
 PROJART ENGENHARIA E CONSULTORIA
 LTDA(CNPJ:30.788.874/0001-16) CADASTRO-250064
 ALEXANDRO NUNES (CNPJ:33.103.703/0001-02) -CADASTRO-248294
 E.A.DA COSTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
 (CNPJ:33.573.465/0001-90) -CADASTRO-248703
 ARENA 364 LTDA(CNPJ:41.841.962/0001-50) -CADASTRO-271926
 VIEIRA E LIMA REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARAMOTOCICLETAS
 LTDA(CNPJ:42.031.058/0001-42) -CADASTRO-271918
 J.G.DE CASTRO TRANSPORTES EIRELI (CPF:42.059.694/0001-82)
 -CADASTRO-271922
 D.S.A LTDA(CNPJ:46.238.252/0001-54) -CADASTRO-272486
 RONDOAGRO PROJETOS E CONSULTORIA
 LTDA(CNPJ:46.518.518/0001-12) CADASTRO-272647 RODRIGO
 FABRICIO DE MORAIS LTDA(CNPJ:46.542.138/0001-13)
 CADASTRO-272640
 SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL ETREINAMENTOS
 LTDA(CNPJ:50.673.096/0001-27) CADASTRO-273375 R&B HOLDING
 LTDA(CNPJ:50.715.001/0001-90) -CADASTRO-273378
 R DAS MARTINS ODONTOLOGIA(CPF:50.790.546/0001-61)
 -CADASTRO-273393
 ECLIPSE INVESTIMENTO E CONSULTORIA LTDA (55.014.346/0001-30)
 -CADASTRO-274170
 BLS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA(55.306.095/0001-68)
 CADASTRO-274248
 CANTO VKIDS PB ARTIGOS INFANTIL E JUVENIL
 LTDA(CNPJ:55.306.932/0001-59) CADASTRO-274205
 ANDRADE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
 LTDA(CNPJ:55.317.586/0001-04) -CADASTRO-274223
 MARCOS CANDIDO MARTINS (CNPJ:55.346.329/0001-09)
 -CADASTRO-274216
 MELSON TUMELERO S/A (CNPJ:92.860.238/0082-90)
 -CADASTRO-274199

Por esta razão, considerando o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações, informo que serão publicadas as notificações dos lançamentos, para as empresas acima descritas, no Diário Oficial dos Municípios.

Pimenta Bueno, 18Julho de 2025

Waldete Alves de Souza
 Fiscal Tributaria
 MAT:103529

Protocolo 43630

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 46/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$923.947,90 (novecentos e vinte três mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
 Visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 07/08/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na

Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).
 Pimenta Bueno-RO, 18 de julho de 2025.

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 43477

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e **Aquisição de Soluções Fisiológicas**, os preços ofertados não poderão ultrapassar os limites estabelecidos na tabela da CMED/ANVISA, sendo vencedoras do certame as empresas:
 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMECEUTICA SA - 01.571.702/0001-98 - R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.094.705/0001-64 - R\$15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).
 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00 - R\$ 21.262,50 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 G. O. MEDICAL LTDA - 56.795.674/0001-84 - R\$ 494.313,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Valor total a ser homologado **R\$ 579.701,25** (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Pimenta Bueno/RO, 18 de julho de 2025.

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
 Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 43663

PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 400 de 15/07/2025 (ID 1657609); e

Considerando a autorização da Chefe do Executivo em (ID 1658193);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JOAO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula 104353, do cargo de Assessoria Técnica - VI, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 2º Remanejar JOAO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula 104353, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 21/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 43231

PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora (ID 1658098);e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1660939);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULIANE ALVES FERNANDES, matrícula 704740, do cargo de Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 15/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 43402

PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 6226/2025;

Considerando a Solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (ID 1659124); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1659140);

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Cedência da servidora DILZA TAVARES DE SOUZA CAMARGO, matrícula 103178, cargo de Agente Administrativo, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

Parágrafo Único: A Cedência Será pelo período de 28 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 43405

PORTARIA MUNICIPAL Nº 16/SEMFAZ/2025

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7171/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 (duas) diárias para deslocamento do servidor para cidade de Porto Velho/RO, para integrar a caravana do Estado de Rondônia no evento nacional Transformar Juntos 2025, promovido pelo Sebrae Nacional em parceria com o governo federal e entidades de fomento ao desenvolvimento local.

GABRIEL SOUZA ALMEIDA

Assessor Técnico II

Matrícula: 704439

2 diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Total Geral: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento para Porto Velho se dará por meio ainda não definido, com saída no dia 21/07/2025 às 08h, e retorno no dia 26/07/2025 aproximadamente às 08h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 43612

PORTARIA MUNICIPAL Nº 17/SEMFAZ/2025

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7396/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 8 (oito) diárias de deslocamento dos servidores para cidade de Porto Velho/RO, para realizarem visita técnica junto a Secretaria Municipal de Mídia, com o objetivo de conhecer a rotina dos trabalhos, na prática, e o funcionamento das ações de comunicação pública desenvolvidas pelo setor responsável pela gestão da informação institucional, mídias sociais, publicidade oficial e relacionamento com a imprensa.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Matrícula:704756

4 diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Total Geral: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DIOGO KIHARA DE BARROS

Diretor de Central

Matrícula: 704668

4 diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Total Geral: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2.º O deslocamento para Porto Velho se dará por meio de veículo oficial Fiat Toro (Placa-RSW3A10), com saída no dia 20/07/2025 às 8h, e retorno no dia 23/07/2025 aproximadamente às 13h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 43614

PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

Considerando o Ofício 285 de 24/06/2025 (ID 1630643); e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder executivo em (ID 1659625);

RESOLVE

Art. 1º Designar TUANNY NATANNA CONSTANTINO, matrícula 704779, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, portadora da CNH nº ***819***72 com validade até 13/06/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo - Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43665

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 7358/2025;

Considerando a Solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO em (ID 1658360); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1658380);

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Cedência da servidora ANA PAULA LINARES DINIZ OLIVEIRA, matrícula 103771, cargo de Professor PEB III 25 HRS, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Parágrafo Único: A Cedência Será pelo período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43666

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 5865/2025;

Considerando a Solicitação da Prefeitura Municipal de Rolim De Moura em (ID 1600627); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1658543);

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Cedência da servidora ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA, matrícula 104164, cargo de Professor PEB III 30 HRS, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim De Moura.

Parágrafo Único: A Cedência Será pelo período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43667

PORTARIA MUNICIPAL Nº493/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 6678/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021;
Considerando o Laudo da Perícia Médica em (ID 1657806);
Considerando o Parecer Jurídico em (ID 1658037); e
Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1658392);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a licença especial remunerada ao servidor GABRIEL DUTRA DA SILVA NETO, matrícula 103145, ocupante do cargo de Agente Comunitario De Saude, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43668

PORTARIA MUNICIPAL Nº 494/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 42, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.732/2021;

Considerando o Processo Administrativo nº 11880/2022;

Considerando o Ofício 38 de 17/07/2025 (ID 1659714);

Considerando o PARECER JURÍDICO 33 de 26/02/2025 (ID 1484720); e

Considerando a autorização da Chefe do Executivo em (ID 1661760);

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora NEUZA ANDERLE DE OLIVEIRA, matrícula 103365, por motivo de aposentadoria por idade, nos termos dos artigos 42, IV da Lei Municipal nº 2.732/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 43669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº 126/2025/SEMOSP

Pimenta Bueno- RO, 18 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022(ID 254305), e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022, (ID 274245):

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Recebimento de Material de Consumo e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, composta pelos senhores abaixo relacionados:

I - Sidiney Ferreira Pinto - Superintendente Especial de Gestão Administrativa.

II - Ketlyn Giovana de Lima Diniz - Assessor técnico II.

III - Matusalém Bernardi - Eletrotécnico.

IV - Deusdedit de Santana - Continuo.

V - Josué Carlos de Moraes Filho -Superintendência Especial de Iluminação Pública.

VI - Obiner caldas Silva - Coordenadoria de Serviços Gerenciais.

VII - Daniele Gama Macedo - Superintendente Administrativo.

VIII - Alan Josmo Silva Rabelo- Assessor Técnico VI.

IX - Ismael de Souza Torres - coordenador.

X - Izabel Gonçalves da Silva Campos - Assessor técnico II.

X I- Rafael dos Santos Souza - Superintendente de Obras -SEMOSP. Administrativa.

XII - Anderson Pereira - Diretor Central de trânsito.

XIII - Marino Pereira Martins - Superintendente de estradas vicinais.

XIV - Matheus Cordeiro Crivelli - Agente Administrativo

XV - Elton Barbosa dos Santos - Coveiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga se a PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025, 16 de abril de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municípios, 16 de abril de 2025. Edição nº 547.

RONIPETERSON KRUGER

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 43474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº54/2025

De, 18 de Julho de 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº.7451/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 8 (oito) diárias civil diária de Alimentação, para fora do município com retorno no mesmo dia, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para participar da Capacitação para Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz, que será realizada no período de 21 a 24 de julho de 2025, no município de Cacoal RO. Informa-se ainda que, as despesas de diárias estão sendo custeadas com o recurso do Programa Mamãe Cheguei, conforme orientação do Ofício nº 5540/2025/SEAS-GPSB.

Raiane Severino Bonfim

Pedagoga Social
CPF: 039.***.***-31
Matricula: 603802

Leandro de Oliveira Santos

Educador Social
CPF: 030.***.***-77
Matricula: 603796

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo FIAT CRONOS, Placa QTH5E93, com saída de Pimenta Bueno nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2025 por volta das 7:00h, e o retorno dar-se-á por meio de veículo público modelo FIAT CRONOS, Placa QTH5E93 nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2025, por volta das 18:00h após o término dos compromissos.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno/RO, 18 de Julho de 2025.

Railana Gomes Fritz Souto

ORDENADORA DE DESPESA

Em substituição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria 475/2025 de 14 de Julho de 2025

Protocolo 43616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Considerando a Publicação portaria SEMSAU 302 de 18/07/2025 (ID 1661424), ao Processo Administrativo n.º 1-7405/2025, publicada em 17 de julho de 2025.

Onde se lê:

“Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)...”

Leia-se:

“Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 06 (seis) diárias de deslocamento, no valor unitário 300 (trezentos), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)...”

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 18 de julho de 2025.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43483

ERRATA

Considerando a Publicação da Portaria 282 de 07/07/2025 (ID 1645687), ao Processo Administrativo n.º 1-6988/2025, publicada em 04 de julho de 2025.

Onde se lê:

Servidores	CPF	Quantidade de diárias
Valmir Souza Pereira	949.***.***-49	5
Erica Eufrazio De Oliveira	683.***.***-00	5
Delmerice Alves de Moraes Vieira	369.***.***-72	3
Fábio Pacheco Guimarães	734.***.***-49	10
Paulo Sergio de Oliveira	001.***.***-90	10
Adriana Maria da Silva Herrera	658.***.***-53	10
Lucineia Prudente de Oliveira Nascimento	859.***.***-68	5
Moises dos Santos França	368.***.***-49	5
Tuanny Natanna Constantino	015.***.***-70	5
Antônio Torquato da Silva Sobrinho	062.***.***-75	5
Idelmo Rodrigues Barros	602.***.***-04	3

Leia-se:

Servidores	CPF	Quantidade de diárias
Valmir Souza Pereira	949.***.***-49	5
Erica Eufrazio De Oliveira	683.***.***-00	5
Delmerice Alves de Moraes Vieira	369.***.***-72	3
Fábio Pacheco Guimarães	734.***.***-49	10
Paulo Sergio de Oliveira	001.***.***-90	10
Adriana Maria da Silva Herrera	658.***.***-53	10
Lucineia Prudente de Oliveira Nascimento	859.***.***-68	5
Tuanny Natanna Constantino	015.***.***-70	5
Antônio Torquato da Silva Sobrinho	062.***.***-75	5
Idelmo Rodrigues Barros	602.***.***-04	3

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 18 de julho de 2025.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43649

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA 2 - Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2025

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo N° 05/2025, vem através deste tornar público a **retificação da Homologação das inscrições e Divulgação Parcial das Notas** do Teste Seletivo 05/2025, conforme segue: Matéria publicada no Diário Oficial do Município do Pimenta Bueno, CINDERONDÔNIA, no dia 17/07/2025.

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno, CINDERONDÔNIA, no dia 17/07/2025, pagina 62, Protocolo 43376

Onde-se lê:

comissaoconcurso@pimenta bueno.ro.gov.br

Leia-se:

comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de julho de 2025.

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 451/ 2025

Protocolo 43654

PORTARIA SEMSAU Nº304/2025

De 18 de Julho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-3426/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 03 (três) diárias estimativas de alimentação, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor visando atender às demandas relacionadas ao transporte de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas, bem como urgência e emergência, cujo deslocamento seja com distância superior a 130 Km, se faz necessário a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Joze Inacio Machado	862.***.***-15	03

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, e o retorno ocorrerá após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43650

PORTARIA SEMSAU Nº305/2025

De 18 de Julho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-703/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 2 (duas) diárias estimativas de

alimentação, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor visando atender às demandas relacionadas ao transporte de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas, bem como urgência e emergência, cujo deslocamento seja com distância superior a 130 Km, se faz necessário a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Laerte Pereira de Assis	586.***.***-87	02

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, e o retorno ocorrerá após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43653

PORTARIA SEMSAU Nº297/2025

De 18 de Julho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-726/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 8 (oito) diárias estimativas, sendo 2 (duas) de alimentação, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), 3 (três) de alimentação, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 3 (três) de deslocamento, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor visando atender às demandas relacionadas ao transporte de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas e na capital que não têm disponíveis em nosso Município, bem como urgência e emergência, se faz necessário a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Marcos Bueno Alves	604.***.***-68	08

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, e o retorno será após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43655

PORTARIA SEMSAU Nº307/2025

De 18 de Junho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º1-720/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 2 (duas) diárias estimativas de

alimentação no valor unitário de 120 (cento e vinte), perfazendo o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor visando atender às demandas relacionadas ao acompanhamento de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas, que não tem disponíveis em nosso Município, bem como urgência e emergência, se faz necessário a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diárias
Renato Candido de Andrade	015.***.***-17	02

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43660

PORTARIA SEMSAU N° 308/2025

De 18 de Julho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-6976/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 6 (seis) diárias estimativas, sendo 1 (uma) de alimentação no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), 2 (duas) de alimentação no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 3 (três) de deslocamento no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor, visando atender às demandas relacionadas ao acompanhamento de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas e na capital, que não têm disponíveis em nosso Município, bem como urgência e emergência, faz-se necessária a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Maiko David Toledo	796.***.***-53	06

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43661

PORTARIA SEMSAU N°309/2025

De 18 de Junho de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-718/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 2 (duas) diárias estimativas de deslocamento, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Considerando a necessidade de deslocamento do servidor visando atender às demandas relacionadas ao transporte de pacientes que diariamente buscam atendimentos médicos nas cidades circunvizinhas e na capital, que não tem disponíveis em nosso Município, bem como urgência e emergência, se faz necessário a realização da referida despesa.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Decio Santana Santos	703.***.***-04	02

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 43662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 18 de julho de 2025.

Processo Administrativo nº 0000355.13.01-2025

Minuta de Edital nº 49/2025

Pregão Eletrônico nº 33/2025

SRP nº 20/2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, a contratação tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT na realização de campeonatos municipais, eventos esportivos, projetos sociais e atividades de lazer e integração comunitária, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no art. 71, VII da Lei Federal 14.133/21, após constatada a regularidade dos autos procedimentais, a vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e acolhendo o parecer jurídico para que surta os efeitos legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo nº 355.13.01-2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33-2025**, por meio de registro de preços, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO
CNPJ: 52.210.930/0001-73
VALOR: R\$ 10.965,28 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
EMPRESA: SPORTCENTER LTDA
CNPJ: 51.579.237/0001-00
VALOR: R\$ 3.254,57 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
EMPRESA: HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95
VALOR: R\$ 14.731,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e um reais);
EMPRESA: CELSO ALEX BENTO ZABOTT
CNPJ: 52.014.162/0001-82
VALOR: 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Protocolo 43626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 0280/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas, Lei 14.133/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Esporte a que tem por objetivo Aquisição materiais de construção no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
 - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
 - III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
 - IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
 - V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
 - VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
 - VII - Certificar;
 - VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - IX - Orientar glosa em faturas;
 - X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
 - XI - Receber provisoriamente o objeto.
- Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:
SERGIO DIAS FRANSKOVIK
GESTOR DE CONTRATO:
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Processo nº 692/2024
CONTRATOS 122/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 16 de julho de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 43389

Port.: 0281/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas, Lei 14.133/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Agricultura a que tem por objetivo Aquisição materiais de construção no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
- VII - Certificar;
- VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- IX - Orientar glosa em faturas;
- X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
- XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:
BEATRIZ FERNANDA MONTEIRO DE BRITO
GESTOR DE CONTRATO:
VALDIR MOREIRA

Processo nº 692/2024
CONTRATOS 122/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 16 de julho de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 43390

Port.: 0282/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas, Lei 14.133/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de educação a que tem por objetivo Aquisição materiais de construção no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
- II - Aceitar ou recusar preposto;
- III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
- IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
- V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
- VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
- VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
- IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
 - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
 - III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
 - IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
 - V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
 - VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;
 - VII - Certificar;
 - VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
 - IX - Orientar glosa em faturas;
 - X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
 - XI - Receber provisoriamente o objeto.
- Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:

LETICIA COUTO DE JESUS ELIDIO

GESTOR DE CONTRATO:

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT

Processo nº 692/2024

CONTRATOS 122/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 16 de julho de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 43391

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (REEQUILIBRADOS)**

Item	Quantidade	Valor unitário
Tubo corrugado PEAD de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno;1000 a 1050mm; peso médio mínimo (kg/ 6m) ;245,0kg tubos/barras com 6 metros uteis brutos de comprimento com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	300,00	R\$ 7.095,00
Tubo corrugado PEAD de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno;800mm; peso médio mínimo (kg/ 6m) ;180,0kg tubos/barras com 6 metros uteis brutos de comprimento com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	400,00	R\$ 3.988,67
Tubo corrugado PEAD, (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla: sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 600 mm peso médio mínimo (kg/6m): 105,0kg: tubos/barras com 06 (Seis) metros úteis (brutos) de comprimento.	400,00	R\$ 2.602,30
	Valor total	R\$ 4.764.888,00

Protocolo 43479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 99/2025**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - FUNDEB

Projeto Atividade: **2028 - Man. das Atividades do FUNDEB 30%**

Elemento: 3.3.90.46 - Auxilio alimentação

Ficha Orçamentária:118 - Valor: **R\$ 10.000,00**

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - FUNDEB

Projeto/Atividade: **2028 - Man. das Atividades do FUNDEB 30%**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Ficha Orçamentária: 120 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de julho de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal

Protocolo 43595

UTA.MINUTATA.MINUTA.MINUTA.MINUTA.MINUTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025
(Alteração de qualificação)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Matrícula Funcional nº 1347, termo de posse nº 14/2025, e **SOLUTION WEB DESIGN LTDA (anteriormente denominada de LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS)**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 51.156.583/0001-85, neste ato representado por sua representante legal Sra. **LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS**.

Processo Administrativo nº 0000775.05.01-2024
Contrato nº 02/2025

Considerando que não se trata de alteração de CNPJ ou de fornecedor, apenas alteração da razão social, inclusão de sócio e alteração de enquadramento, que não trará impedimentos na continuidade da execução do presente contrato;

Fica, neste ato, retificada a razão social da contratada, passando a ser denominada de **SOLUTION WEB DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 51.156.583/0001-85.

Santa Luzia D'Oeste, 17 de julho de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: SOLUTION WEB DESIGN LTDA
Representante legal: **LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS**

Protocolo 43573

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
74/2025.
(Supressão)

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **A. BRAZ CABRAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 31.660.213/0001-73, sediada na Av. Trancontinental, nº 4717 Bairro Santiago, na Cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Anderson Braz Cabral ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 0000365.13.01-2025; Contrato nº 75/2025; adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO - 66/GAB/2023, PROCESSO Nº 2888/2023 do município de Machadinho D'Oeste.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em suprimir o valor do contrato nº 75/2025 em 2%, por meio do memorando nº 107/SEMCELT/2025 (id. FD7.EDE).

Considerando a anuência da empresa, em suprimir o valor contratual no importe de 2%, restando caracterizado o acordo consensual entre as partes, conforme id. FD7.F3C.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica suprimido o valor do contrato nº 75/2025 em 2%, totalizando

a quantia de R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais) em razão da necessidade de adequação orçamentária com o previsto no instrumento de convênio, conforme justificativa de id. FD7.EDE.

1.2. O valor contratual passará a ser R\$ 495.292,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 14133/2021, em especial no artigo 124, II, c/c 125, da Lei 14.133/21, bem como, clausula décima quinta do contrato nº 74/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

4.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 18 de julho de 2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: **A. BRAZ CABRAL-ME**
Anderson Braz Cabral- Representante Legal

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº
Protocolo 43642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/PMSFG/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01646.11.01-2025

CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56

CONVENIADA: Associação Escola Família Agrícola do Vale do Guaporé - AEFVAG, CNPJ nº 07.100.011/0001-92

OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a manutenção das atividades educacionais e operacionais da AEFVAG, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARCELAMENTO: Duas parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: Da assinatura até a finalização da prestação de contas da última parcela, respeitado o exercício financeiro de 2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Projeto/Atividade: 2052 - Manutenção das Atividades Educacionais

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 - Instituição de Caráter Educacional

Fonte de Recurso: 1.500.0025.0000 - Receita de Impostos e de

Transferência de Impostos - MDE

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

José Wellington Drumond Gouvea - Prefeito Municipal (CONCEDENTE)

Tania Cristina Delfino - Presidente da AEFVAG (CONVENIADA)

Protocolo 43471

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 437/SEMAGRI/2025.

Contrato N. 050/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Empresa Prestação de serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades da SEINFRA.

Valor: R\$ 36.360,15(trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e quinze centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Prazo: 06 (SEIS) meses

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 42/

CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Protocolo 43601

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: N° 1774-1/SEMECELT/2024.

Contrato: N. 051/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Valor: R\$ 400.257,99(quatrocentos mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: Mensal, conforme medições e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo:180(cento e oitenta) dias.

Embasamento Legal: Concorrência n° 012/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de março de 2025

Protocolo 43603

